



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000001
RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

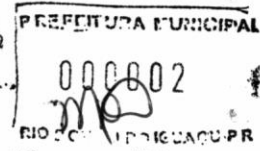
INEXIGIBILIDADE		31/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		251/2025	
CHAMAMENTO PÚBLICO		08/2025	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 79, INCISO I E 74 INCISO III DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermagem - enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, para atendimento em regime de plantão a serem prestados no Pronto Atendimento Municipal, durante o período noturno, finais de semana e feriados		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	SERVIÇOS	REGIME DE EXECUÇÃO	CONTÍNUA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 4.808.760,00 (quatro milhões oitocentos e oito mil setecentos e sessenta reais).		
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: ALTEMIR VALMOR JOHANN, WILLIAM PEREIRA TECKIO E MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos, Edital de Chamamento Público e demais documentos pertinentes ao processo.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu https://jornalxagu.com.br		



GEOVANI ROSA DE FARIAS -ME
 CNPJ: 28.376.718/0001-04 IE: 90924123-58
 AV: XV DE NOVEMBRO - 700 - SALA 01 CEP: 85.340-000
 CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU -PARANÁ



ANEXO II - PROPOSTA DE ADESÃO



À
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
 Chamamento Público nº 08/2025
 Processo Administrativo nº 251/2025

Prezados Srs.

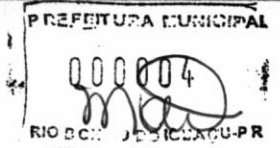
A empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.376.718/0001-04**, com sede/endereço **AV: XV DE NOVEMBRO – 700 – SALA 01 –CENTRO RIO BONITO DO IGUAÇU-PARANÁ**, neste ato representado por **GEOVANI ROSA DE FARIAS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO**, com **RG: 10.376.718-0, CPF: 096.006.949-66** Domiciliado na **AV: EUCLIDES RIBEIRO- 563- CENTRO- RIO BONITO DO IGUAÇU-PARANÁ**, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa **PROPOSTA DE ADESÃO** ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços relacionados neste Credenciamento, em conformidade com o Termo de Referência: para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital, objetivando a prestação de serviços enfermagem.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35939	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.</p> <p>O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do enfermeiro no desenvolvimento das ações assistenciais.</p> <p>As atividades deverão ser executadas em períodos de 12 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão.</p> <p>O profissional deverá realizar, diariamente, em registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Primária.</p>	5.400,00	UN	409,00	2.208.600,00
2	35939	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 24 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.</p> <p>O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades</p>	120,00	UN	818,00	98.160,00

mo



GEOVANI ROSA DE FARIAS -ME
 CNPJ: 28.376.718/0001-04 IE: 90924123-58
 AV: XV DE NOVEMBRO - 700 - SALA 01 CEP: 85.340-000
 CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU -PARANÁ



O(s) serviço(s) será(ão) prestado(s) pelo(s) seguinte(s) profissional(is):

Nome	Órgão de Classe nº	CPF
Geovani Rosa de Farias	001.253.803	096.006.949-66
Pamela Horocoski Pires	717.631	115.864.959-25
Julye Stephani de Oliveira Rocha	693.834	112.190.859-44
Rosane Tenório	002.327.049	086.913.179-65
Maria de Fatima Batista	001.435.931	040.994.939-62
Maria Alriselia Ferreira de Lima	000.925.186	038.000.064-48
Debora Borges de Araújo	002.238.675	124.392.549-32
Joslaine Varella de Souza	000.616.621	060.766.479-73
SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS	288.219	662.671.531-34
Thais Bortolo Ferreira	779.624	107.493.919-01
Kauana Nayara Astresse Branco	762.213	124.564.739-30
Viviane Maria Xavier	001.614.074	038.928.939-69
Chaiene de Andrade Cristo	261.857	031.756.669-57
Dhara Camila Rovaris	001.628.492	088.716.259-27
Daniela Lien Felan	001.696.455	106.949.269-81
Marcieli Borba do Nascimento	695.119	108.310.639-20

DADOS BANCÁRIOS				
BANCO	AGENCIA	CONTA	PIX CNPJ	RECEBEDOR
CRESOL	1504	21765-4	28.376.718/0001-04	GEOVANI ROSA DE FARIAS-ME

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.



GEOVANI ROSA DE FARIAS -ME
CNPJ: 28.376.718/0001-04 IE: 90924123-58
AV: XV DE NOVEMBRO - 700 - SALA 01 CEP: 85.340-000
CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU -PARANÁ



Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu- PR 03 de Novembro 2025.



ASSINADO DIGITALMENTE
GEOVANI ROSA DE FARIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<https://snp.pro.gov.br/assinador-digital>

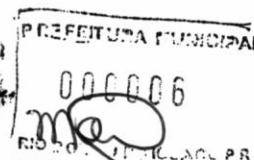


Geovani Rosa de Farias -Me
Geovani Rosa de Farias
Sócio Administrador
CPF: 096.006.949-66

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GEOVANI ROSA DE FARIAS

CNPJ nº 28.376.718/0001-04 - NIRE nº 41805553448



Página 1 de 4

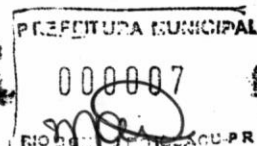
GEOVANI ROSA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.784.726-0 SESP/PR, do CPF nº 096.006.949-66, residente e domiciliado à rua Eduardo Zinkosvinsk, 353, Bairro Cieslak, no município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CEP.: 85340-000; Titular da empresa individual **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, com sede e domicílio Avenida Euclides Ribeiro, 242, Sala 1, Bairro Centro, no município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CEP.: 85340-000; com Ato de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41805553448; e inscrita no CNPJ sob o nº 28.376.718/0001-04; **RESOLVE** por este instrumento particular alterar pela terceira vez seu Ato de Inscrição de Empresário Individual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa da Avenida Euclides Ribeiro, 242, Sala 1, Bairro Centro, no município de Rio Bonito do Iguacu - PR., CEP.: 85340-000, para sede à Avenida XV Novembro, 214, Loja 1, Bairro Centro, no município de Rio Bonito do Iguacu - PR, CEP: 85340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o objeto da empresa para: Comércio varejista de plantas, flores, naturais, vasos e adubos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Confecções, sob medida de peças do vestuário, uniformes, gorros, aventais; Comércio varejista de artigos funerários - coros, flores, arranjos, plantas artificiais; artigos para festas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, forrações e persianas; Serviço de ensino de arte e cultura, bordado, corte de costura; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; serviços de locação de objetos do vestuário, joias, utensílios e aparelhos eletroeletrônicos de uso domésticos e pessoal; locação de meios de transporte terrestre sem condutor de curta ou longa duração como caminhões, reboques, semi-reboques, automóveis; serviços de móveis de atendimentos a urgências - SAMU - com ou sem uti, fora dos domicílios; serviço de remoção de pacientes acompanhado por profissional de saúde - técnico ou auxiliar de enfermagem; serviço de atividades de enfermagem de forma independente; Prestação de serviço de limpeza em geral, domésticos, empresariais, escritórios, armazéns, prédios públicos, departamentos, manutenção e organização em unidades pré-estabelecidas, atividade de limpeza de ruas, limpeza de janelas e corredores externos; Atividades de vigilância e segurança privada, não armada, para eventos. Serviço combinados de escritório e apoio administrativo, recepção, preparação de material, arquivamento, preenchimento de planilhas, cadastros; Prestação de serviço de atividades profissionais de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, realizadas por profissionais autônomos. Atividade de produção de filmes, vídeo, gravações para publicidade de campanhas de

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

**GEOVANI ROSA DE FARIAS
CNPJ nº 28.376.718/0001-04 - NIRE nº 41805553448**



Página 2 de 4

responsabilidade social, políticas, empresariais, produzidos via internet, em estúdios ou fora. Prestação de serviço de mixagem sonora em produção audiovisual; Atividade de projeção e distribuição de filmes em salas, cineclubes, ao ar livre, em salas privadas e em outros locais de exibição. Comércio varejista de tecidos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustada, RESOLVE consolidar o Ato de Inscrição de Empresário Individual, passando a ter a seguinte redação:

ma

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**GEOVANI ROSA DE FARIAS
CNPJ nº 28.376.718/0001-04 - NIRE nº 41805553448**

GEOVANI ROSA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.784.726-0 SESP/PR, do CPF nº 096.006.949-66, residente e domiciliado à Eduardo Zinkosvinsk, 353, Bairro Cieslak, no município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CEP.: 85340-000; Titular da empresa individual **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, com sede e domicílio Avenida XV Novembro, 214, Loja 1, Bairro Centro, no município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CEP.: 85340-000; com Ato de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41805553448; e inscrita no CNPJ sob o nº 28.376.718/0001-04; RESOLVE por este instrumento particular resolve consolidar seu Ato de Inscrição de Empresário Individual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **GEOVANI ROSA DE FARIAS**.

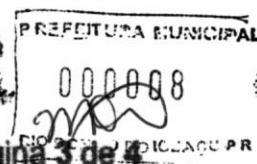
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida XV Novembro, 214, Loja 1, Bairro Centro, no município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CEP.: 85340-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL (ART. 968, III, CC): O Capital no valor de R\$1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelo Titular, fica assim constituído:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GEOVANI ROSA DE FARIAS

CNPJ nº 28.376.718/0001-04 - NIRE nº 41805553448



TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
GEOVANI ROSA DE FARIAS	100	1.000	R\$1.000,00
TOTAL	100	1.000	R\$1.000,00

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O Empresário Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante Alteração de Ato de Inscrição de Empresário Individual;

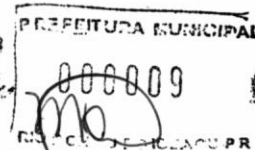
CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual terá por Objeto Altera o objeto da empresa para: Comércio varejista de plantas, flores, naturais, vasos e adubos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Confecções, sob medida de peças do vestuário, uniformes, gorros, aventais; Comércio varejista de artigos funerários – coros, flores, arranjos, plantas artificiais; artigos para festas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, forrações e persianas; Serviço de ensino de arte e cultura, bordado, corte de costura; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; serviços de locação de objetos do vestuário, joias, utensílios e aparelhos eletroeletrônicos de uso domésticos e pessoal; locação de meios de transporte terrestre sem condutor de curta ou longa duração como caminhões, reboques, semi-reboques, automóveis; serviços de móveis de atendimentos a urgências – SAMU - com ou sem uti, fora dos domicílios; serviço de remoção de pacientes acompanhado por profissional de saúde - técnico ou auxiliar de enfermagem; serviço de atividades de enfermagem de forma independente; Prestação de serviço de limpeza em geral, domésticos, empresariais, escritórios, armazéns, prédios públicos, departamentos, manutenção e organização em unidades pré-estabelecidas, atividade de limpeza de ruas, limpeza de janelas e corredores externos; Atividades de vigilância e segurança privada, não armada, para eventos. Serviço combinados de escritório e apoio administrativo, recepção, preparação de material, arquivamento, preenchimento de planilhas, cadastros; Prestação de serviço de atividades profissionais de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, realizadas por profissionais autônomos. Atividade de produção de filmes, vídeo, gravações para publicidade de campanhas de responsabilidade social, políticas, empresariais, produzidos via internet, em estúdios ou fora. Prestação de serviço de mixagem sonora em produção audiovisual; Atividade de projeção e distribuição de filmes em salas, cineclubes, ao ar livre, em salas privadas e em outros locais de exibição. Comércio varejista de tecidos.

moe

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

GEOVANI ROSA DE FARIAS

CNPJ nº 28.376.718/0001-04 - NIRE nº 41805553448



Página 4 de 4

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração de Ato de Inscrição de Empresário Individual.

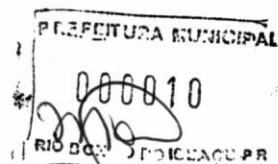
E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. Rosa'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. Rosa'.

GEOVANI ROSA DE FARIAS
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEOVANI ROSA DE FARIAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09600694966	GEOVANI ROSA DE FARIAS
88029905904	VALDECI APARECIDA DE LIMA PRESTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 13:26 SOB Nº 20235694843.
PROTOCOLO: 235694843 DE 18/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312491888. CNPJ DA SEDE: 28376718000104.
NIRE: 41805553448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2023.
GEOVANI ROSA DE FARIAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000011

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.376.718/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOVANI ROSA DE FARIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEJA-FLOR DECORACOES.FLORICULTURA,ATELIE DE COSTURA.	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de video e de programas de televisão 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADUJO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 214	COMPLEMENTO LOJA 1
---------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESA.GEOVANI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9839-0153
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2025 às 15:25:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000012

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.376.718/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/08/2017

NOME EMPRESARIAL
GEOVANI ROSA DE FARIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV XV DE NOVEMBRO

NÚMERO
214

COMPLEMENTO
LOJA 1

CEP
85.340-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO BONITO DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPRESA.GEOVANI@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9839-0153

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2025 às 15:25:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
000013
NICÉIA DE OLIVEIRA PR

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GEOVANI ROSA DE FARIAS**
CNPJ: **28.376.718/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

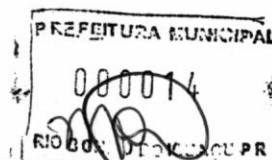
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:38 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **0986.E084.C5C1.792C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038247774-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.376.718/0001-04**

Nome: **GEOVANI ROSA DE FARIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

080015

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 980/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 06/12/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMM44XX3Q9R

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GEOVANI ROSA DE FARIAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3043

28.376.718/0001-04

9092412358

352

ENDEREÇO

AV. XV DE NOVEMBRO 214, 0 - centro - PISO SUPERIOR Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de enfermagem, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Outubro de 2025

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL

080016

RIO GRANDE DO SUL PR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.376.718/0001-04

Razão

Social:

GEOVANI ROSA DE FARIAS 09600694966

Endereço:

R RIO GRANDE DO SUL 1453 CASA / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR /
85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

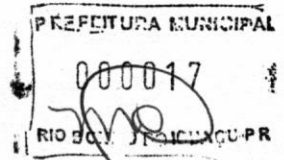
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102601524970896040

Informação obtida em 03/11/2025 15:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.376.718/0001-04
Razão Social: GEOVANI ROSA DE FARIAS
Endereço: AVE XV DE NOVEMBRO 214 LOJA 1 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

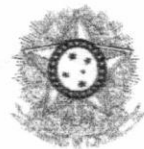
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111410364970896013

Informação obtida em 25/11/2025 15:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANI ROSA DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.376.718/0001-04

Certidão n°: 37170832/2025

Expedição: 02/07/2025, às 00:15:59

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANI ROSA DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.376.718/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

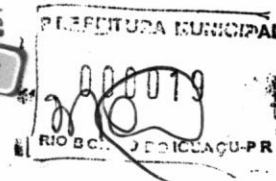
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GEOVANI ROSA DE FARIAS

CNPJ 28.376.718/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Outubro de 2025, 10:27:18

ALEXSON PAULENA



Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



R ZANELATTO

CNPJ: 38.224.691/0001-80 E-MAIL: RENATAZNT0@HOTMAIL.COM
AV: XV DE NOVEMBRO - 884 - BAIRRO: CENTRO
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR CEP: 85340-000 TEL: (42) 8415-3902.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.376.718/0001-04**, estabelecida na **AV: XV DE NOVEMBRO, nº 700**, bairro: **CENTRO**, na cidade de **RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado Do **PARANÁ**, prestou serviços à **RZ ZANELATTO**, CNPJ nº **38.224.691/0001-80** estabelecida na **AV: XV DE NOVEMBRO, nº 884**, bairro **CENTRO**, na cidade de **RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**, Estado Do **PARANÁ**, detém qualificação técnica para o que determina ou interesse ao edital e de seu anexos, Registramos que a empresa prestou **Serviços de Enfermagem com a disponibilização do Profissional: Técnico em Enfermagem, Geovani Rosa de Farias Coren-PR 1.253.803**, Durante o ano de **2024**, Cumprindo com as obrigações acordadas. Informamos que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de Outubro de 2025.

Renata Zanelatto 341.601.

Razão Social da Empresa: **Renata Zanelatto**
Nome do responsável/procurador: **Renata Zanelatto**
Cargo do responsável/procurador: **Sócio Administrador**
N.º do documento de identidade: **068.689.019-17**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
0983

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, com Sede, AV. XV DE NOVEMBRO, 700, CENTRO, Rio Bonito do Iguaçu, PR encontra-se registrada neste órgão sob. **0983** estando em conformidade com a Resolução Cofen 721/2023.

Deferimento do Registro: 15/10/2025

Validade do Registro: 15/10/2028

Enfermeiro(s) Responsável(eis): **PAMELA HOROCOSKI PIRES - COREN-PR N° 717631-ENF**

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Ethelly Feitosa

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753

Presidente

N° Certidão: 15102.02508.21181.97047.40



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QR CODE ou no link
<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=15102.02508.21181.97047.40>
Data da Emissão: 15/10/2025 08:21:18

000022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.253.803

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
GEOVANI ROSA DE FARIAS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL
PR
BRASILEIRA



PRESIDENTE

FILIAÇÃO
JOÃO MARIA DE FARIAS

SERLI ROSA

CPF 096.006.949-66 **DATA DE EMISSÃO** 16/02/2023

DATA DE NASCIMENTO 22/02/1995 **DATA DE VALIDADE** 16/02/2028

IDENTIDADE
07393030125

ORGÃO EXPEDIDOR
DNT-PR



ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75).

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 36174436

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



DIPLOMA

O Senac de Guarapuava, credenciado pela Ordem de Serviço nº 49/2013, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, confere a

Geovani Rosa de Farias

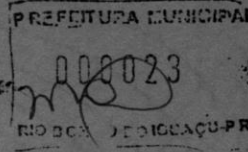
de nacionalidade brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 22 de fevereiro de 1995, registro de identidade civil nº 10.784.726-0/PR por ter concluído o curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, autorizado pela Ordem de Serviço 80/2013 em 06/06/2013, o Diploma de

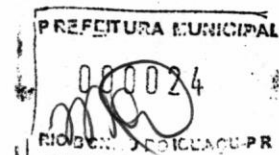
me
Técnico em Enfermagem

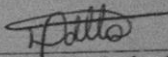
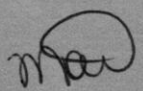
Guarapuava, 27 de abril de 2017

[Assinatura]
Titular do Diploma

Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional
Marta Gavanski Harmatiuka Portaria DR/SENAC nº 58/2014





<p>Carga horária do curso: 1800 horas Carga horária do curso: 600 horas</p>	<p>Curso Anterior: Ensino Médio Concluído em: 2012 Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL LUDOVICA SAFRAIDER - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Município/Estado: Rio Bonito do Iguçu/PR</p>	<p>Código da Turma Nº: 201300127 Registro Comprovante da Validação de Certificado/Diploma nº 191 no livro nº 05, folha 15, em 29/09/2016</p>
<p>Perfil Profissional de Conclusão de Curso:</p> <p>Será capaz de executar, sob a supervisão do Enfermeiro, ações nos níveis da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, trabalhando como parte de equipes multidisciplinares, respeitando os níveis de conhecimento e complexidade das ações baseadas nas necessidades de saúde individual e coletiva e determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Deve apresentar bom relacionamento interpessoal, senso crítico-reflexivo e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação e capacidade para tomada de decisão, além de promover ações educativas com a família e a comunidade.</p>		<p>Código do aluno: 26000872</p> <p> Dirceu Padilha Becher Junior Secretário de Cursos Técnicos Portaria DR/Senac nº 230/2014</p>
<p>Observações:</p> <p>Código de Autenticação SISTEC: 84718/212567ST</p> <p></p>		<p>Órgão de Fiscalização Profissional</p>



Nº 362373262025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO MARIA DE FARIAS e SERLI ROSA, nascido(a) aos 22/02/1995, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CI 107847260 ssp PR, CPF 096.006.949-66.

Esta certidão foi expedida em **30/10/2025** às **14:03** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 362373262025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.717.631

ENFERMEIRA



NOME CIVIL

PAMELA HORCOSKI PIRES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

LARANJEIRAS DO SUL
PR
BRASILEIRA

PRESIDENTE

FILIAÇÃO

PAULO PIRES

LUCINEIA HORCOSKI

CPF

115.864.959-25

DATA DE EMISSÃO

26/04/2023

DATA DE NASCIMENTO

27/05/1999

DATA DE VALIDADE

26/04/2028

IDENTIDADE

142309947

ORGÃO EXPEDIDOR

SESP-PR



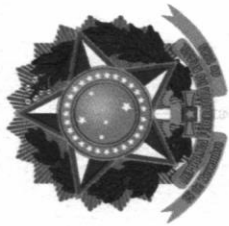
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75).

X 34401319

PROIBIDO PLASTIFICAR



CENTRO
UNIVERSITÁRIO
CAMPO REAL
EXCELENCIA EM ENSINO SUPERIOR

Diploma de Bacharel em Enfermagem

Ⓞ Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2021 do Curso de Enfermagem e a colação de grau em 04 de fevereiro de 2022, confere o título de Bacharel em Enfermagem a **Flamela Horocoski Pires**, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 27 de maio de 1999, portadora da Carteira de Identidade nº 14.230.994-7, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2023.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A

CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.

Curso de Enfermagem

Reconhecido pela Portaria Ministerial, n.º 109, de 04/02/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05/02/2021, pág. 56.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 2944, Livro 11, Fis. 14, Processo 2944, de 27/02/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2023.

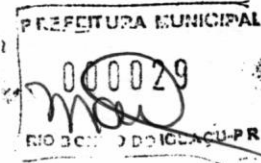
Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.

meu

PREFEITURA MUNICIPAL
000028
RIO BONITO DO IUAÇU - PR





Nº 362433072025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **PAMELA HOROCOSKI PIRES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de PAULO PIRES e LUCINEIA HOROCOSKI, nascido(a) aos 27/05/1999, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CI 142309947 SESP PR, CPF 115.864.959-25.

Esta certidão foi expedida em **30/10/2025** às **14:57** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 362433072025.

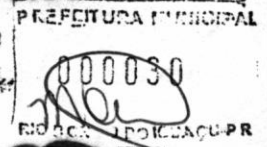


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.693.834

ENFERMEIRA



NOME CIVIL

**JULYE STEPHANI DE OLIVEIRA
ROCHA**

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

**LARANJEIRAS DO SUL
PR
BRASILEIRA**

PRESIDENTE

FILIAÇÃO

JOÃO NOGUEIRA ROCHA

**JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA
ROCHA**

CPF

112.190.859-44

DATA DE EMISSÃO

16/06/2023

DATA DE NASCIMENTO

17/09/1998

DATA DE VALIDADE

16/06/2028

IDENTIDADE

110899505

ORGÃO EXPEDIDOR

II-PR

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

E TEM FE PÚBLICA (ART. 15º INCISO VII, LEI 5.905)

DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75).

PROIBIDO PLASTIFICAR

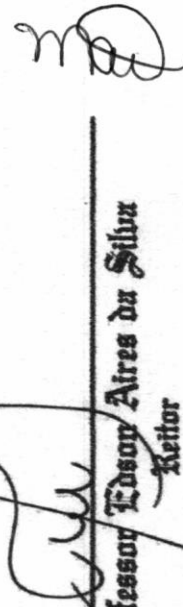
X 39070800




Diploma de Bacharelado em Enfermagem

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 19 de dezembro de 2020 do Curso de Enfermagem e a colação de grau em 15 de julho de 2021, confere o título de Bacharelado em Enfermagem a **Julye Stephani de Oliveira Rocha**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 17 dias do mês de setembro do ano de 1998, portadora da Carteira de Identidade nº 11.089.950-5 SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 09 de setembro de 2021.


 Professor Edson Aires da Silva
 Reitor


 Julye Stephani de Oliveira Rocha
 Diplomanda

PREFEITURA MUNICIPAL
 000031
 NOBEN - POISSAQU-PR

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A
CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial, nº 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19.

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria Ministerial, nº 920, de 30 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 1, Seção 1, de 02 de janeiro de 2015, pág. 22.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, nº 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob nº 2.230, Livro 8, Fis. 130, Processo 2.230, de 21/07/2021, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 14 de setembro de 2021.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação nº 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.

mao





Nº 362380852025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JULYE STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOÃO NOGUEIRA DA ROCHA** e **JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA**, nascido(a) aos 17/09/1998, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CI 1100899505 II-PR PR, CPF 112.190.859-44.

Esta certidão foi expedida em **30/10/2025** às **14:11** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 362380852025.

000034

ROSELI FERREIRA PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
INSCRIÇÃO - COREN - PR
002.327.049 - TE
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nome
ROSANE TENORIO



NATALIDADE / UF / NACIONALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL/PR
BRASILEIRA

Ethelly Tenorio

ETHELLY FETOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE / COREN-PR

FILIAÇÃO
NOELI DE FATIMA DE QUADROS

VALDELINO TENORIO

CPF
086.913.179-65 DATA DE EMISSÃO
15/05/2025

DATA DE NASCIMENTO
07/12/1993 DATA DE VALIDADE
15/05/2035



DIGITAL NÃO
NECESSÁRIA

[Signature]
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII - LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 51801357

[Handwritten mark]



CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA

Estabelecimento de Ensino

RUA COL GUILHERME DE PAULA,530 JABUTICABAL - LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 2449/2016 DOE 20/06/2016

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 2428/2019 DOE 24/07/2019

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do **CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA**, confere a **ROSANE TENORIO**, natural **LARANJEIRAS DO SUL**, Unidade da Federação Paraná, nacionalidade **BRASIL**, nascido(a) em 7 de dezembro de 1993, Carteira de Identidade n.º 127636680, Estado expedidor Paraná, o presente Diploma, por haver concluído em 5 de julho de 2024 o Curso **TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS**.

Título Profissional: **TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde**

Fundamentação Legal: Lei 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº06/12-CNE, Parecer nº11/12-CNE, Deliberação nº05/13-CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do País.

LARANJEIRAS DO SUL, 4 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente por **ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES** via sistema Diplomas pelo login 026.298.159-94 , IP:10.209.97.57 em 12/09/2024 09:41:44

ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES

Res. nº Nº 0376921/2021

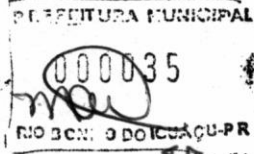
Diretor(a) :

Documento assinado digitalmente por **ELIZABETE DE OLIVEIRA** via sistema Diplomas pelo login 795.210.021-15 , IP:10.209.97.57 em 12/09/2024 08:59:46

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Res. nº Nº 0403321/2021

Secretário(a)



Registro no Estabelecimento

Curso : TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS	Curso Anterior: ENSINO MEDIO
Carga Horária: 1840 hora(s)	Estabelecimento: LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M PROFIS
Estágio Supervisionado: concluído em 05/07/2024	Concluído em: 2021
Carga Horária: 640	Município/Estado: RIO BONITO DO IGUACU - PR

Perfil Profissional:
O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a paciente clínicos e cirúrgicos.

ESTADO DO PARANÁ

Estab : CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Município : LARANJEIRAS DO SUL

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.
Diploma registrado sob o n.º : 99, Livro n.º : 134026009D001

LARANJEIRAS DO SUL, 4 de outubro de 2024

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Res. nº Nº 0403321/2021
Secretário(a)

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. nº 11733 do dia
28/08/2024

LARANJEIRAS DO SUL, 4 de outubro de 2024

ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES
Res. nº Nº 0376921/2021
Diretor(a)

Aluno(a) : ROSANE TENORIO
RG : 127636680PR

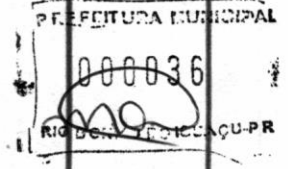
Curso : TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS
Expedição : 1º Via
Código Validador SISTEC/MEC: 375533/106340091CM

OBSERVAÇÕES :

ORGAO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Secretário(a) : Documento assinado digitalmente por ELIZABETE DE OLIVEIRA via sistema Diplomas pelo login 795.210.021-15 , IP:10.209.97.57 em 12/09/2024 08:59:46

Diretor(a) : Documento assinado digitalmente por ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES via sistema Diplomas pelo login 026.298.159-94 , IP:10.209.97.57 em 12/09/2024 09:41:44





Nº 362415022025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROSANE TENORIO**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de VALDELINO TENORIO e NOELI DE FATIMA DE QUADROS, nascido(a) aos 07/12/1993, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CI 1276680 SSP PR, CPF 086.913.179-65.

Esta certidão foi expedida em **30/10/2025** às **14:40** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 362415022025.

ma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.435.931

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
MARIA DE FATIMA BATISTA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
**LARANJEIRAS DO SUL
PR
BRASILEIRA**



Emilly Sencentes

**EMILLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE / COREN-PR**

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO BATISTA

MARLENE DA APARECIDA

mar

CPF
040.994.939-62

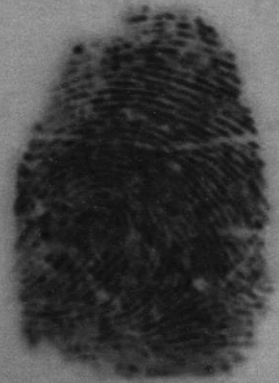
DATA DE EMISSÃO
12/09/2024

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1977

DATA DE VALIDADE
12/09/2029

IDENTIDADE
86322153

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-PR



Maria de Fatima Batista

VALE COMO DOCUMENTO PÚBLICO (ART. 15, INCISO VII, LEI 5.051/73) E LEI 6.206/75 DE 07/05/75

X 1701000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA
Estabelecimento de Ensino

RUA COL GUILHERME DE PAULA 630 - JABUTICABAL - LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES 2449/2016 DOE 20/06/2016
Credenciamento do Estabelecimento - Ano (nº/ano, DOE data)

RES 2428/2019 DOE 24/07/2019
Reconhecimento do Curso - Ano (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA confere a MARIA DE FATIMA BATISTA, natural de LARANJEIRAS DO SUL, Unidade da Federação PARANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 23 de dezembro de 1977, Carteira de Identidade nº 98322153, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 12 de julho de 2019 o Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 06/13-CEE.

O presente Certificado outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2019

Elaine Maria da Silva

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

ELAINE MARIA DA SILVA

RES Nº 463/2017 DOE 9/03/2017

Maria de Fátima Batista

TITULADO

MARIA DE FATIMA BATISTA

Aluísio T. d. J. Jr.

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES

RES Nº 5108/2018 DOE 06/11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
0000039
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - P.R.


Registro no Estabelecimento

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Anterior: ENSINO MÉDIO
Carga Horária: 1840 horas	Estabelecimento: CEEBIA LARANJEIRAS DO SUL-EF M
Estágio Supervisionado: (concluído em) 12/7/2019	Concluído em: 2012
Carga Horária: 640 horas	Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR

Perfil Profissional:

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

ESTADO DO PARANÁ




End: CENTRO EST ED PROF PROFª NAIANA B
SOLZA
Município LARANJEIRAS DO SUL
Registro conforme Lei 1334/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino
Diploma registrado sob nº 191, Livro nº 1.340/200003, Folha nº 29
LARANJEIRAS DO SUL, 26 de agosto de 2018

Aluísio T. d. P. M.
ALUGÉIA TUBEROSINA LUIZINA GOMES
R.G. 7383794, 4481/2018

Secretaria

ESTADO DO PARANÁ

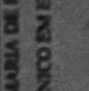


Político no D.O.E. N.º 10582 de 26 de 22/08/2019
LARANJEIRAS DO SUL, 26 de agosto de 2018

[Signature]
FLIANE MARIA DA SILVA
R.G. 74185393, 82115/2016

Desembargador

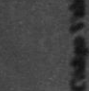
ESTADO DO PARANÁ



Aluísio T. d. P. M.
MARIANA MARIA DE FATIMA BATISTA
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria

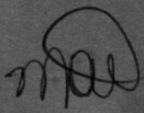
ESTADO DO PARANÁ



REG. 8632213/PR
E-qualificar 2ª Via
Código Validador SISTEMEC: 565681865715218

OBSERVAÇÕES:

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL

70000040



Nº 362493992025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA DE FÁTIMA BATISTA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **SEBASTIÃO BATISTA** e **MARLENE DA APARECIDA BATISTA**, nascido(a) aos 23/12/1977, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CI 86322153 SSP PR, CPF 040.994.939-62.

Esta certidão foi expedida em **30/10/2025** às **16:04** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 362493992025.

mao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

PREFEITURA MUNICIPAL
000042
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - PR

Inscrição - COREN PR 000.925.186
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
MARIA ALRISELIA FERREIRA
DE LIMA

NATALIDADE / UF / NACIONALIDADE
APARECIDA
PB
BRASILEIRA



R. Soares

PRESIDENTE

✓ 25903837

FILIAÇÃO
JOÃO ALVES DE LIMA

mo

MARIA FERREIRA DE LIMA

CPF DATA DE EMISSÃO
038.000.064-48 14/06/2021

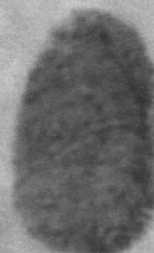
DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
29/12/1977 14/06/2026

IDENTIDADE
6167255

ORGÃO EXPEDIDOR
SDS-PE

Maria Alriélia F. de Lima

ASSINATURA PROFISSIONAL



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CARTÃO PÚBLICO Nº 145 INCISO VII - LEI 5.205
DE 12.01.73 E LEI 6.206 DE 07.05.75

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

esemp
Educação com qualidade

ESCOLA WILTON DE MEIRA PACHECO

Rua José Alexandre de Carvalho, 158 - Jd. Fregoso - Olinda - PE CNPJ: 00.958.742/0001-33
Portaria de Autorização SEE-PE nº 1434 de 20/02/2002, Parecer de Renovação CEE / PE 30/2012 de 19/03/2012
Cadastro Escolar: 108.278

DIPLOMA

A Direção da Escola Wilton de Meira Pacheco, no uso de suas atribuições legais confere o Título de Técnico em Enfermagem a *Maria Alrisélia Ferreira de Lima* filho (a) de *João Alves de Lima e Maria Ferreira de Lima* natural de *Aparecida - PB* nacionalidade *Brasileira*, nascido (a) em *29 de Dezembro de 1977* portador (a) da cédula de identidade N.º *6.167.255* órgão expedidor *SDS - PE*, o presente DIPLOMA por haver concluído em *16/08/2013* na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Eixo Tecnológico: *Ambiente, Saúde e Segurança com Habilitação em Enfermagem* nos termos das Leis Federais 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, 11.741/08 de 16 de julho de 2008, 11.788/08 de 25 de setembro de 2008, Resolução 04/99 e dos Pareceres CNE/CEB nº 16/99 e CEE/PE nº 30/2012 de 19 de março de 2012. O presente DIPLOMA é válido em todo Território Nacional.

Olinda, 31 de Outubro de 2013.

Diretor

Wagner da Rocha Pacheco
Diretor

000043
RIO DE JANEIRO - JUSTIÇA - PR

Maria Alrisélia Ferreira de Lima
Concluinte

ESCOLA WILTON DE MEIRA PACHECO

COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICA	ESTÁGIO SUPERVISADO	PERFIL DE CONCLUSÃO
Módulo I – Participação no Processo de Recuperação da Saúde Anatomia e Fisiologia Humanas Microbiologia e Parasitologia Humanas Higiene e Profilaxia Nutrição e Dietética Psicologia Aplicada à Enfermagem Ética Profissional Metodologia do Estudo I Fundamentos de Enfermagem I	60h 50h 50h 50h 40h 30h 110h 100h	<p>O aluno (a) ao final do Curso Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. - Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente. - Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade. - Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área. - Aplicar normas de biosegurança. - Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental. - Interpretar e aplicar legislação referente aos direitos do usuário. - Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente. - Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho. - Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde. - Avaliar riscos de infecções, ao executar procedimentos técnicos. - Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos. - Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção. - Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação. - Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados. - Orientar clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia, a própria saúde. - Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação. - Realizar primeiros socorros em situações de emergência.
TOTAL DO MÓDULO I Módulo II – Participação na prevenção de Riscos e Recuperação da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente. Enfermagem Médica I Enfermagem Cirúrgica • Pré e Pós Operatório • Bloco Cirúrgico Enfermagem Materno Infantil • Enfermagem Obstétrica • Enfermagem Pediátrica Enfermagem Neuropsiquiátrica	440h 100h 50h 50h 50h 50h 50h	100h 50h 50h 50h 50h 10h	<p>Foram aproveitados conhecimentos e experiências diretamente relacionadas com o perfil de conclusão do curso referente ao(s) módulo(s) I, II, III e IV mediante análise do currículo e avaliação do aluno através de banca examinadora especial constituída por docente desta instituição, no termos do art. 11 da resolução 04/99.</p> <p style="text-align: center;">APROVEITAMENTO DE COMPETÊNCIAS</p>
TOTAL DO MÓDULO II Módulo III – Intervenção na Cadeia de Transmissão de doença. Enfermagem em Saúde Pública	350h 110h	260h 100h	
TOTAL DO MÓDULO III MÓDULO IV: Intervenção na Organização e desenvolvimento do Processo de Trabalho. Noções de Administração à Enfermagem Fundamentos de Enfermagem II Enfermagem Médica II Noções de Farmacologia Português Fundamental Matemática Básica Metodologia do Estudo II	110h 40h 40h 80h 40h 40h 40h 20h	100h 70h 70h . . .	<p style="text-align: center;">APROVEITAMENTO DE COMPETÊNCIAS</p>
TOTAL DO MÓDULO IV CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CARGA HORÁRIA DO CURSO % FREQUÊNCIA	300h 600h 1800h 100%	140h . .	<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>➤ DOCUMENTO SEM RASURA</p>

REGISTRO ESCOLAR

SEC. DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO
 ESCOLA WILTON DE MEIRA PACHECO

REGISTRO 093/13 PE Fls. 98

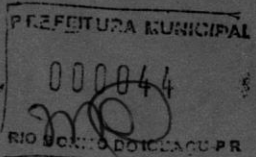
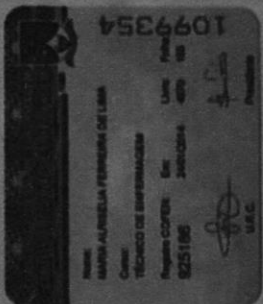
DATA 06/12/2013 LIVRO 002

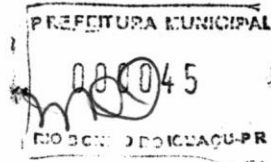
RESPONSÁVEL
 ASSINATURA *Eduardo Corrêa*

Eduardo Corrêa
 Secretário

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO SISTEC/MEC
 Nº 20173/58392030

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL





Nº 362422292025

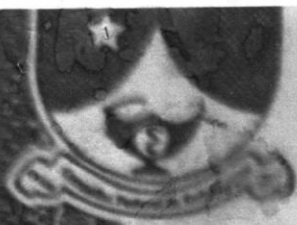
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA ALRISELIA FERREIRA DE LIMA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOÃO ALVES DE LIMA** e **MARIA FERREIRA DE LIMA**, nascido(a) aos 29/12/1977, natural de PE, CI 6167255 SDS PE, CPF 038.000.064-48.

Esta certidão foi expedida em **30/10/2025** às **14:46** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 362422292025.



INSCRIÇÃO - COREN - PR
002.238.675 - TE
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL
000046
MÓDULO DE REGISTRO DE ENFERMAGEM - PR

NOME
DEBORA BORGES DE ARAUJO



NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CANTAGALO/PR
BRASILEIRA

Ethelly Rodrigues Santos

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE / COREN-PR

FILIAÇÃO
MARIA LUIZA BORGES

PEDRO WALDEVINO DE ARAUJO

CPF
124.392.549-32

DATA DE EMISSÃO
02/10/2025

DATA DE NASCIMENTO
15/03/2002

DATA DE VALIDADE
02/10/2035



[Handwritten Signature]

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LEI 6.206 DE 07/05/73 E LEI 12/07/73

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 55835497



CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA

Estabelecimento de Ensino

RUA COL GUILHERME DE PAULA, 530 JABUTICABAL - LARANJEIRAS DO SUL/ PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 2449/2016 DOE 20/06/2016

Credenciamento do Estabelecimento - Ano (nº/ano, DOE data)

RES 2428/2019 DOE 24/07/2019

Reconhecimento do Curso - Ano (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA, confere a DEBORA BORGES DE ARAUJO, natural CANTAGALO, Unidade da Federação Paraná, nacionalidade BRASIL, nascido(a) em 15 de março de 2002, Carteira de Identidade nº 14.159.269-6, Estado expedidor Paraná, o presente Diploma, por haver concluído em 5 de julho de 2024 o Curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS-
Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde

Fundamentação Legal: Lei 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 08/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE, Deliberação nº 05/13-CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do País.

Documento assinado digitalmente por ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES via sistema Diplomas pelo login 026.298.159-94, IP:10.209.97.57 em 12/09/2024 09:41:32

ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES

Res. nº Nº 0376921/2021

Diretor(a) :

LARANJEIRAS DO SUL, 4 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente por ELIZABETE DE OLIVEIRA via sistema Diplomas pelo login 795.210.021-15, IP:10.209.97.57 em 12/09/2024 09:59:38

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Res. nº Nº 0403321/2021

Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL

000047

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Curso : TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS	Curso Anterior: ENSINO MEDIO
Carga Horária: 1840 hora(s)	Estabelecimento: FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M
Estágio Supervisionado: concluído em 05/07/2024	Concluído em: 2021
Carga Horária: 640	Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL - PR

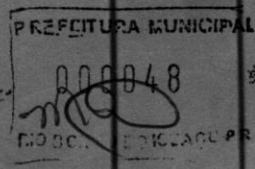
Perfil Profissional:
O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a paciente clínicos e cirúrgicos.

ESTADO DO PARANÁ
 Estab : CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
 Município : LARANJEIRAS DO SUL
 Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.
 Diploma registrado sob o n.º : 90, Livro n.º : 1340260090001
 LARANJEIRAS DO SUL, 4 de outubro de 2024
 ELIZABETE DE OLIVEIRA
 Res. nº Nº 0403321/2021
 Secretário(a)

Aluno(a) : DEBORA BORGES DE ARAUJO
 Curso : TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

ESTADO DO PARANÁ
 Publicado no D.O.E. nº 11733 do dia 28/08/2024
 LARANJEIRAS DO SUL, 4 de outubro de 2024
 ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES
 Res. nº Nº 0376921/2021
 Diretor(a)

RG : 14.158.289-8PR
 Expediente : 1º Via
 Código Validador SISTECAMEC: 83254108399300M



ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

OBSERVAÇÕES :

Secretário(a) : Documento assinado digitalmente por ELIZABETE DE OLIVEIRA via sistema Diplomas pelo login 785.210.021-15 , IP:10.209.97.57 em 12/09/2024 08:59:38
 Diretor(a) : Documento assinado digitalmente por ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES via sistema Diplomas pelo login 028.298.159-94 , IP:10.209.97.57 em 12/09/2024 09:41:32



Nº 362557592025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DEBORA BORGES DE ARAUJO**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de PEDRO WALDEVINO DE ARAUJO e MARIA LUIZA BORGES, nascido(a) aos 15/03/2002, natural de Cantagalo-PR, CI 002238675 COREN PR, CPF 124.392.549-32.

Esta certidão foi expedida em **30/10/2025** às **17:06** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 362557592025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.616.621

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL

JOSLAINE VARELLA DE SOUZA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

SÃO JOÃO
PR
BRASILEIRA



PRESIDENTE

FILIAÇÃO

JOSE VONEI VARELLA

CLEUSA DE FREITAS VARELLA

CPF

060.766.479-73

DATA DE EMISSÃO

04/07/2022

DATA DE NASCIMENTO

08/06/1986

DATA DE VALIDADE

04/07/2027

IDENTIDADE

94234085

ORÇÃO EXPEDIDOR

SSP-PR

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII, LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75.

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 32021972



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM GUARAPUAVA

Estabelecimento de Ensino

RUA PADRE CHAGAS, 3899 - CENTRO - GUARAPUAVA/PARANÁ

Endereço Completo

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Entidade Mantenedora

RES. N° 248/07 DOE DE 14/03/07

Credenciamento do Estabelecimento - Ano (primeiro, DOE data)

RES. 4241/08 DOE de 05/12/08

Reconhecimento do Curso - Ano (n°ano, DOE data)

O Diretor DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM GUARAPUAVA

confere a JOSLAINE VARELLA DE SOUZA

natural de São João

nascido (a) em 08 de junho de 1986

Certidão de Identidade nº

9.423.408-5

o presente Diploma

por haver concluído em 29 de maio de 2009 o Curso

2009 o Curso

Técnico

em Enfermagem* Área Profissional Saúde

Título Profissional Técnico em Enfermagem

Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2.208/97, Res. N° 94/99 - CNE, Pareceres nº 38/01 - CEE e 16/99 - CNE e Deliberação nº 02/00 do CEE

O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

[Signature]

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Marta Gavanski Harmatiuka

Resolução nº 66/2003 de 30/06/2003

Guarapuava

03

de agosto

de 2009

[Signature]

TITULADO

JOSLAINE VARELLA DE SOUZA

SECRETARIO(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Lucélia Rodrigues Ribeiro

Resolução nº 08/2007 de 11/01/2007

PREFEITURA MUNICIPAL
800051
RIO BRANCO - PARANÁ



Nº 363876892025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSLAINE VARELLA DE SOUZA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOSE VONEI VARELLA** e **CLEUSA DE FREITAS VARELLA**, nascido(a) aos 08/06/1986, natural de São João-PR, CI 94234085 SSP PR, CPF 060.766.479-73.

Esta certidão foi expedida em **03/11/2025** às **09:36** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-caef>", e digitando o número da certidão 363876892025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.288.219

ENFERMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
000053
R.D.C. - REGISTRO DE ENFERMEIROS

NOME CIVIL

SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

ICARAÍMA
PR
BRASILEIRA



Ethelly F. Rodrigues

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

PRESIDENTE / COREN-PR

FILIAÇÃO

JOÃO SOARES DOS SANTOS

EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS

CPF

662.671.531-34

DATA DE EMISSÃO

15/05/2024

DATA DE NASCIMENTO

09/04/1971

DATA DE VALIDADE

15/05/2029

IDENTIDADE

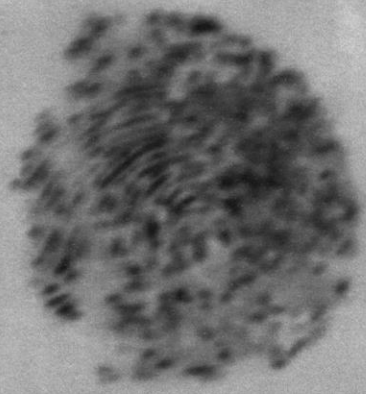
04841888130

Órgão expedidor

DNT-PR



me



Silvana Santos

CONSELHO NACIONAL

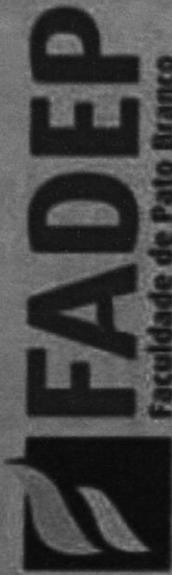
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 5.905 DE 1973 (ART. 15 INCISO VII - LEI Nº 5.905)

LEI Nº 6.206 DE 1975 (ART. 12 INCISO VII - LEI Nº 6.206 DE 1975)

PROIBIDO PASTIFICAR

V 11010200



FACULDADE DE PATO BRANCO

© Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, em 30 de julho de 2011, confere o título de

Bacharel em Enfermagem a

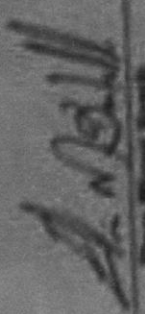
Silvana de Oliveira Santos,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 09 de abril de 1971, portadora do R.G. n.º 000845015 - MS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 01 de agosto de 2011


Dean's Office
Pato Branco


Exposita


Registrar
Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL
000054
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR

000055

RIO AC. - POLICIA CU-PR

PASTELARIA DE PATO BRANCO - FASEP

CURSO DE EXPERIMENTAÇÃO

Expedido pela Portaria Municipal n.º 6861 de 2008, publicada no D.O.U. n.º 22 de 16.03.2008.
Expedido de acordo com o artigo 2º da Portaria Municipal MEC n.º 61 de 23.12.2007 e n.º 04 de 05.05.2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
LINCENTRO

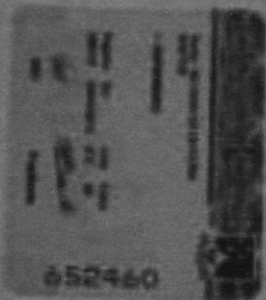
DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 27.540, Livro 014, Fols. 161, Processo 763, de 05/09/2011, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 13 de setembro de 2011.

Prof.ª Mircia Terezina Terribil
Pro-Reitora de Ensino

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.





Nº 362327732025

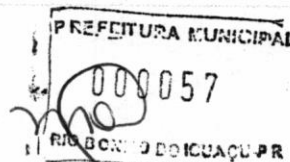
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO SOARES DOS SANTOS e EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS, nascido(a) aos 09/04/1971, natural de Icaraima-PR, CI 71896650 SECRETARIA PR, CPF 662.671.531-34.

Esta certidão foi expedida em **30/10/2025** às **13:08** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 362327732025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 30/10/2025 às 14:49:09

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº **662.671.531-34**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **288219**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 30 de outubro de 2025

Nº da Certidão **3010202502490955506301**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<https://certidao.corenpr.gov.br/consulta/>

30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.779.658

ENFERMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
000058
RIO DE JANEIRO - RJ



NOME CIVIL

THAIS BORTOLO FERREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

LARANJEIRAS DO SUL
PR
BRASILEIRA

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE / CDBELEN

FILIAÇÃO

JOSE VILSON BORTOLO FERREIRA

NEUZA BORTOLO FERREIRA

CPF

107.493.919-01

DATA DE EMISSÃO

27/05/2024

DATA DE NASCIMENTO

20/12/1998

DATA DE VALIDADE

27/05/2029

IDENTIDADE

138500055

ORGÃO EXPEDIDOR

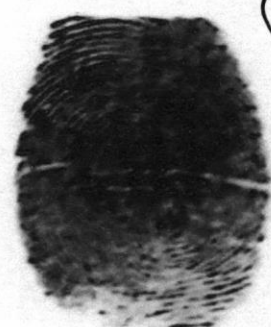
SESP-PR

Thais Bortolo Ferreira

ASSINATURA PROFISSIONAL

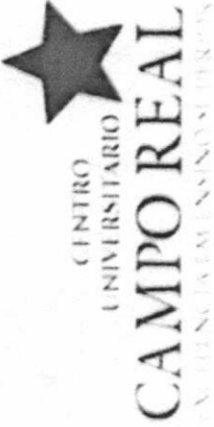
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PUBLICA (ART 15 INCISO VII - LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75.



X 44929794

PROIBIDO PLASTIFICAR



Diploma de Bacharelado em Enfermagem

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de dezembro de 2022 do Curso de Enfermagem e a colação de grau em 14 de abril de 2023, confere o título de Bacharelado em Enfermagem a **Thais Hortelo Ferreira**, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 20 de dezembro de 1998, portadora da Carteira de Identidade nº 13.850.003-3, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Construamua, 28 de junho de 2023.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL
000059
RIO BONITO - PERNAMBUCO - PR

diploma campo real exto do "CodigoValokacao"=5551 5551 4447 39944481

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A
CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.

Curso de Enfermagem

Reconhecido pela Portaria Ministerial, n.º 109, de 04/02/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05/02/2021, pág. 56.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 3408, Livro 11, Fls. 478, Processo 3408, de 28/06/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 28 de junho de 2023.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL

000060

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Handwritten signature



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatoria), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), Acidentes de Trabalho (Carta Precatória), Competencia Delegada (Carta Precatória) sob minha guarda nesta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

THAIS BORTOLO FERREIRA

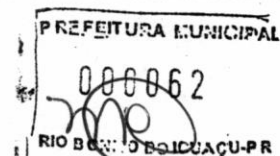
CPF 107.493.919-01, RG 13.850.005-5-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Novembro de 2025, 09:46:38

ALEXSON PAULENA



Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 03/11/2025 às 13:19:25

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **THAIS BORTOLO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº **107.493.919-01**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **779624**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos

Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 03 de novembro de 2025

Nº da Certidão **0311202501192563846464**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<https://certidao.corenpr.gov.br/consulta/>

ma

PREFEITURA MUNICIPAL

000063

NO. DE REGISTRAÇÃO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.762.213

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
KAUANA NAYARA ASTRESSE
BRANCO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL
PR
BRASILEIRA

Ethelly Feitosa

PRESIDENTE

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

FILIAÇÃO
GILMAR DE JESUS BRANCO

ELEANDRA ASTRESSE

CPF 124.564.739-30 **DATA DE EMISSÃO** 05/01/2024

DATA DE NASCIMENTO 07/12/2000 **DATA DE VALIDADE** 05/01/2029

IDENTIDADE
130193560

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-PR

Kauana Astresse

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PUBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75).

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 39733990



CENTRO
UNIVERSITÁRIO
CAMPO REAL
EXCELENCIA EM ENSINO SUPERIOR

Diploma de Bacharela em Enfermagem

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de dezembro de 2022 do Curso de Enfermagem e a colação de grau em 27 de abril de 2023, confere o título de Bacharela em Enfermagem a **Kauana Nagara Astresse Branco**, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 07 de dezembro de 2000, portadora da Carteira de Identidade nº 13.019.356-0, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 19 de julho de 2023.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A

CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.

Curso de Enfermagem

Reconhecido pela Portaria Ministerial, n.º 109, de 04/02/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05/02/2021, pág. 56.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 3519, Livro 11, Fis. 589, Processo 3519, de 19/07/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 19 de julho de 2023.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.

me

PREFEITURA MUNICIPAL
008065
me
RUA BOCA DO IGUAÇU-PR





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

PREFEITURA MUNICIPAL

000068
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PR

HISTÓRICO ESCOLAR
LEI Nº 9394/96 DOU 23/12/96

ESTABELECIMENTO: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA COL GUILHERME DE PAULA Nº: 530 BAIRRO: JABUTICABAL CEP: 85.301-970
TELEFONE - FAX: 4236352397 E-MAIL: ljsceeparanjeiras@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL NRE: LARANJEIRAS DO SUL
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: RES 2449/2016 DOE 20/06/2016
ATO OFICIAL DO CURSO: RES 2428/2019 DOE 24/07/2019

CURSO: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS TOTAL DE HORAS: 1840

CGM: 961248 ALUNO: VIVIANE MARIA XAVIER
DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1981 MUNICÍPIO/UF: LARANJEIRAS DO SUL / PR RG/UF: 8.165.871-4/PR CPF: 03892893969
SEXO: F PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: ANTONIA MARIA XAVIER DO REGO / ROSEVALDO XAVIER DO REGO

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO:

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

CURSO ANTERIOR: ENSINO MEDIO ESTÁGIO CONCLUÍDO EM: 12/07/2019
DATA DE CONCLUSÃO: 2000 CARGA HORÁRIA: 640
ESTABELECIMENTO: GILDO A SCHUCK, C E PROF-EM N EMPRESA/ÓRGÃO: CENTRO MÉDICO
MUNICÍPIO/UF: LARANJEIRAS DO SUL / PR HOSPITALAR SÃO LUCAS

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que VIVIANE MARIA XAVIER RG: 8.165.871-4 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 06/12 - CNE, Parecer nº 11/12 - CNE, Deliberação nº 05/13 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2019.

Almiria T. 2. DM.
Secretário(a): ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES
Res. 5109/2018 DOE 09/11/2018

ELIANE MARIA DA SILVA
Diretor(a): ELIANE MARIA DA SILVA
Res. 460/2017 DOE 01/03/2017

DISCIPLINAS	SEMESTRE	27/07/2017 20/12/2017	19/02/2018 13/07/2018	30/07/2018 19/12/2018	14/02/2019 12/07/2019
	HORAS-AULA	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
FORMAÇÃO ESPECÍFICA					
ANATOMIA E FISIOL.APLIC.A ENF.	80	8,2	-	-	-
ASSIST.DE ENFERMAGEM CIRURGICA	100	-	-	7,6	-
ASSIST.ENFERM.A SAUDE MULHER	120	-	-	8,6	-
ASSIST.ENFERM.CCA E AO ADOLEC.	120	-	-	8,0	-
ASSIST.ENFERM.CLINICA	140	-	9,2	-	-
ASSIST.ENFERM.EM SAUDE COLETIV	100	-	8,1	-	-
ASSIST.ENFERM.EM SAUDE MENTAL	60	-	8,7	-	-
ASSIST.ENFERM.EM URGEN.EMERGEN	100	-	-	-	9,2
ASSIST.ENFERM.PACIENTES CRITIC	100	-	-	-	8,9
BIOSSEGURANCA E PROC.DE ARTIG.	80	-	8,8	-	-
ENFERMAGEM NA VIGILANCIA SAUDE	80	-	-	-	9,0
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	60	9,8	-	-	-
FUNDAMENTOS DO TRABALHO	40	-	-	9,5	-
INTRODUCAO A ASSIST.EM ENFERM.	140	9,2	-	-	-
PROC.COMUNIC.INF.EM ENFERMAGEM	60	8,9	-	-	-
PROCESSO DE TRABALHO EM SAUDE	60	-	-	-	6,9
PROCESSO SAUDE DOENCA	60	9,7	-	-	-
ESTÁGIO					
ESTAGIO ASSIST.ENF.CCA E ADOLE	80	-	-	7,2	-
ESTAGIO ASSIST.ENF.CIRURGICA	80	-	-	7,5	-
ESTAGIO ASSIST.ENF.PAC.CRITICO	100	-	-	-	6,7
ESTAGIO ASSIST.ENF.SA.MULHER	80	-	-	8,1	-
ESTAGIO ASSIST.ENF.SAUD.COLET.	80	-	8,3	-	-
ESTAGIO ASSIST.ENF.SAUDE MENT.	20	-	8,1	-	-
ESTAGIO ASSIST.ENF.URG.EMERG.	100	-	-	-	6,9
ESTAGIO DE ASS.ENFERM CLINICA	100	-	7,6	-	-
ESTAGIO ENFER.NA VIGIL.SAUDE	40	-	-	-	7,2
ESTAGIO INT.A ASSIST.DE ENFERM	120	8,8	-	-	-
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO	2300	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO

ANO	SEMESTRE	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO/UF
2017	1o. semestre	9394/96	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	LARANJEIRAS DO SUL / PR
2018	2o. semestre	9394/96	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	LARANJEIRAS DO SUL / PR
2018	3o. semestre	9394/96	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	LARANJEIRAS DO SUL / PR
2019	4o. semestre	9394/96	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	LARANJEIRAS DO SUL / PR

Atividade de Complementação Curricular: *ma*

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2019.

Almíria T. L. Lisboa
Secretário(a): ALMÍRIA TERESINHA LISBOA GOMES
Res. 5109/2018 DOE 09/11/2018

Eliane Maria da Silva
Diretor(a): ELIANE MARIA DA SILVA
Res. 460/2017 DOE 01/03/2017



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



N° 363986322025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **VIVIANE MARIA XAVIER**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ROSEVALDO XAVIER DO REGO** e **ANTONIA MARIA XAVIER DO REGO**, nascido(a) aos 18/12/1981, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CI 81658714 SESP PR, CPF 038.928.939-69.

Esta certidão foi expedida em **03/11/2025** às **11:13** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cert/>", e digitando o número da certidão 363986322025.



e-CIP

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Enfermagem INSCRIÇÃO - COREN-PR 20197 - TE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PROIBIDO PLASTIFICAR	FLAQUEO LÍDIA MACHADO DARCI JOSE DE ANDRADE CPF 031.736.690-07 DATA DE EMISSÃO 13/05/2025 DATA DE NASCIMENTO 27/07/1980 DATA DE VALIDADE 13/05/2035
NOME CHARENÉ DE ANDRADE CRISTO			
NOME SOCIAL			
NATURALIDADE/NACIONALIDADE ORLEANS/SC BRASILEIRA			

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X51823648

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos na Carteira de Identidade Profissional original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

Colégio Universitário Criciúma Ltda.

Colégio Universitário

Rua Gonçalves Ledo, 185 - Fone: 433-0409 - Criciúma - SC

Parecer de Reconhecimento n.º 552 de 10/12/2002 - Resolução n.º 255



O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO LECIR LUDOVICO DE BONA SARTOR

COMENDE A **CHAÏENE DE ANDRADE GUOLLO**

FILHA DE DARCI JOSÉ DE ANDRADE

E DELÍDIA MACHADO

NASCIDA DE ORLEANS

UNIDADE DA FEDERAÇÃO SANTA CATARINA

NASCOU EM 27 DE Julho DE 1980, O PRESENTE DIPLOMA POR HAVER CONCLUÍDO EM

24 DE Julho DE 2004, Curso de Educação Profissional de Nível Técnico na Área da Saúde

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: Técnico em Enfermagem

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 36, § 2º e os arts. 39 a 42; Decreto n.º 2.208/97;

Res. CNE/CEB n.º 04, de 08 de dezembro de 1999 e Parecer de Autorização n.º 298/CEE-SC de 02 de outubro de 2001.

Criciúma-SC 10 de Agosto de 2004

me

000072
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PR
Ponte de Santa Catarina
Secretaria Geral
Rua 15/2004

Chaïne A Guollo
TITULAR DO DIPLOMA / CERTIFICADO

<p>nome: CHAIENE DE ANDRADE GIULLIO</p> <p>CURSO CONCLUÍDO: Técnico em Enfermagem</p> <p>DISCIPLINAS</p>	<p>DISCIPLINAS TEÓRICAS DIVERSIFICADAS</p> <p>Anatomia e Fisiologia Humana Higiene e Profilaxia Microbiologia e Parasitologia Nutrição e Dietética</p> <p>SUB-TOTAL</p>	<p>Nº DE HORAS</p> <p>90 45 45 45 225</p>	<p>CURSO ANTERIOR: Ensino Médio</p> <p>ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL LOCAL-CRICIUMA</p> <p>OBSERVAÇÕES</p>	<p>HUMBERTO DE CAMPOS</p> <p>ESTADO: SC</p> <p>REGISTRADOS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MUNICÍPIO: CRICIUMA</p> <p>Parceiro de Autorização n.º 298 de CEE-SC/2001. Parecer de Validade Nacional de acordo com a Lei n.º 9.914/96, Decreto n.º 2.208/97, Res. CNE/CEB n.º 04/99 e Parecer de Reconhecimento n.º 552 do CEE-SC/2002 - Renúnciação n.º 253 do CEE-SC/2002</p> <p>Registro n.º 30565 Relação n.º 1.203 Livro n.º 032 Folhas n.º 215</p> <p>Criciúma, em 12 de agosto de 2004</p> <p><i>[Assinatura]</i> Supervisor(a) Class. Rua: 97-20024</p>
<p>DISCIPLINAS TEÓRICAS PROFISSIONALIZANTES</p> <p>Psicologia Aplicada Ética Profissional Introdução à Enfermagem Enfermagem Materno-Infantil Enfermagem Pediátrica Clínica Médica Enfermagem Neuro-Psiquiátrica Enfermagem Cirúrgica Enfermagem em Centro Maternal Especializados Enfermagem em Saúde Pública e Estudos Regionais Noções de Farmacologia Enfermagem U.T.I. Enfermagem Doenças Transmissíveis Enfermagem Pronto Socorro Noções de Administração em Unidade Hospitalar</p> <p>SUB-TOTAL</p> <p>CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA</p> <p>CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO</p> <p>TOTAL CARGA HORÁRIA</p>	<p>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</p> <p>Profissional com visão crítica do contexto social, com capacidade de pensar e agir ética e politicamente, com competência para executar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, capaz de integrar-se à estrutura organizacional e funcional do SUS, respeitando os princípios profissionais das diversas áreas do conhecimento.</p> <p>Profissional que se relaciona e integra a equipe de enfermagem e de saúde, com exercício regido por lei do exercício profissional Lei n.º 7498/86, que desenvolve, sob supervisão do enfermeiro, cuidados de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, respeitando os níveis de conhecimento e complexidades das ações, referenciadas nas necessidades de saúde, individuais e coletivas, determinadas pelo processo saúde-doença.</p> <p>Apresenta bom relacionamento interpessoal, senso crítico - reflexivo e autocrítico, iniciativa, flexibilidade, senso de observação, capacidade de autogerir, abstração e raciocínio lógico. Aplica as habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas, fundamentadas nos conhecimentos técnicos científicos, éticos, políticos e educativos e de organização do processo de trabalho que contribuem para o alcance da qualidade do cuidar em enfermagem e para a realidade social na qual esta inserido.</p> <p>Profissional com formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhe permite acompanhar as transformações da área.</p>	<p>90 45 45 45 225</p> <p>30 30 180 75 60 120 60 20 45 75 45 25 25 25 60</p> <p>975</p> <p>1.200</p> <p>600</p> <p>1.800</p>	<p>CURSO ANTERIOR: Ensino Médio</p> <p>ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL LOCAL-CRICIUMA</p> <p>OBSERVAÇÕES</p>	<p>HUMBERTO DE CAMPOS</p> <p>ESTADO: SC</p> <p>REGISTRADOS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MUNICÍPIO: CRICIUMA</p> <p>Parceiro de Autorização n.º 298 de CEE-SC/2001. Parecer de Validade Nacional de acordo com a Lei n.º 9.914/96, Decreto n.º 2.208/97, Res. CNE/CEB n.º 04/99 e Parecer de Reconhecimento n.º 552 do CEE-SC/2002 - Renúnciação n.º 253 do CEE-SC/2002</p> <p>Registro n.º 30565 Relação n.º 1.203 Livro n.º 032 Folhas n.º 215</p> <p>Criciúma, em 12 de agosto de 2004</p> <p><i>[Assinatura]</i> Supervisor(a) Class. Rua: 97-20024</p>

PREFEITURA MUNICIPAL

000073

RIO BONITO - APOICUAÇU-PR

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

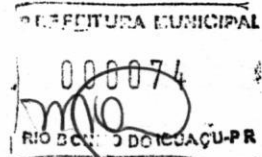
Registro Nº 261857 - TE

Nome: *[Assinatura]*

Quadro II - Categoria Técnico de Enfermagem

Livro Nº 151 - Pág. 151

[Assinatura] Presidente



Nº 363524922025

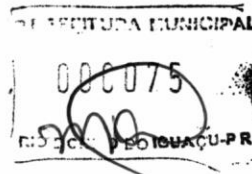
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CHAIENE DE ANDRADE CRISTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **DARCI JOSE DE ANDRADE** e **LIDIA MACHADO**, nascido(a) aos 27/07/1980, natural de SC, CI 138444953 Ccas PR, CPF 031.756.669-57.

Esta certidão foi expedida em **01/11/2025** às **20:55** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 363524922025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 03/11/2025 às 13:31:53

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **CHAIENE DE ANDRADE CRISTO**, inscrito(a) no CPF sob nº **031.756.669-57**, CERTIFICA que o profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o nº **261857**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por 30 dias após a emissão.

Curitiba/PR, 03 de novembro de 2025

[Handwritten signature]

Nº da Certidão **0311202501315364356171**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<https://certidao.corenpr.gov.br/consulta/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

PREFEITURA MUNICIPAL

000076

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Inscrição - COREN PR 001.628.492

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL

DHARA CAMILA ROVARIS



NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
PR
BRASILEIRA

PRESIDENTE



25896100

FILIAÇÃO

JOÃO ROVARIS

CRISTINA TERESINHA ROSSO
ROVARIS

CPF

088.716.259-27

DATA DE EMISSÃO

28/06/2021



DATA DE NASCIMENTO

04/04/1996

DATA DE VALIDADE

28/06/2026

IDENTIDADE

128850457

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP-PR

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALOR COMO DÍVIDA
TÍTULO PÚBLICO (ART. 15, INCISO VI, II, 905
DE 12/07/73 E LII 6.206 DE 07/05/75)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA
Estabelecimento de Ensino

RUA COL GUILHERME DE PAULA 530 - JABUTICABAL - LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES 2428/2019 DOE 24/07/2019
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 2449/2016 DOE 20/06/2016
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA confere a DHARA CAMILA ROVARIS, natural de SAO MIGUEL DO IGUACU, Unidade da Federação PARANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 4 de abril de 1996, Carteira de Identidade nº 128850457, Estado expedidor Paraná, o presente Diploma, por haver concluído em 18 de dezembro de 2019 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Exco Tecnológico Ambiente e Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE.
O presente Certificado outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

PREFEITURA MUNICIPAL
000077
RIO BONITO DO IUAÇU - PR

Laranjeiras do Sul, 6 de fevereiro de 2020

Eliane Maria da Silva

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ELIANE MARIA DA SILVA

RES Nº 460/2017 DOE 01/03/2017

Dhara Camila Rovaris

TITULADO
DHARA CAMILA ROVARIS

Almira T. A. Gomes

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ALMIRA TERESINHA LISSOA GOMES
RES Nº 5109/2018 DOE 09/11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
 000078
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Anterior: ENSINO MÉDIO	Registro no Estabelecimento		
	Carga Horária 3600 horas			ESTADO DO PARANÁ Publicado no D.O.E. N° 10665, de dia 15/01/2020 LABANHEIRAS DO SUL, 6 de fevereiro de 2020
	Estágio Supervisionado: (concluído em) 01/12/2019			ESTADO DO PARANÁ Frente CENTRO EST. ID. PROF. PROF. NAIANA B. SOUZA Município LABANHEIRAS DO SUL Registro conforme Lei. 9384/96 e demais complementares do Sistema Estadual de Ensino Diploma registrado sob nº 236 - Livro nº 13400266D001, Folha nº 48 LABANHEIRAS DO SUL, 6 de fevereiro de 2020
	Carga Horária 640 horas			ESTADO DO PARANÁ Município LABANHEIRAS DO SUL, 6 de fevereiro de 2020 Diploma registrado sob nº 236 - Livro nº 13400266D001, Folha nº 48 LABANHEIRAS DO SUL, 6 de fevereiro de 2020
Perfil Profissional:	<p>O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.</p>			
OBSERVAÇÕES:		<p>RG: 728850877PR Especialidade: 1ª Via Codigo Validador SISTEC/MEC: 890218085161MCN</p> <p>Almasedo) DIARA CAMILA ROVARIS Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>		

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



Nº 363882552025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DHARA CAMILA ROVARIS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOÃO ROVARIS** e **CRISTINA TERESINHA ROSSO ROVARIS**, nascido(a) aos 04/04/1996, natural de São Miguel do Iguaçu-PR, CI 128850457 SSP PR, CPF 088.716.259-27.

Esta certidão foi expedida em **03/11/2025** às **09:42** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 363882552025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000080
RIO BONITO - PERNAMBUCO - PR



e-CIP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Enfermagem INSCRIÇÃO - COREN PR - 001696455 TÉCNICO DE ENFERMAGEM		FILIAÇÃO ELENIR DE MOURA FELAN ELIANDRO CARLOS FELAN	
NOME CIVIL DANIELA LIEN FELAN		CPF 10694926981	DATA DE EMISSÃO 22/09/2022
NATURALIDADE/AP. NACIONALIDADE LARANJEIRAS DO SUL PR-BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 10/12/1999	DATA DE VALIDADE 22/09/2027
		IDENTIDADE 108226340	
<i>Daniela Lien Felan</i> MÉDICA		ÓRGÃO EMITIDOR SSP-PR	<i>Daniela Lien Felan</i> MÉDICA

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos na Carteira de Identidade Profissional original.

Valid  **Cofen**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



SELO
FUNAREN
1120

A presente cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
10 JUN. 2022

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA
Estabelecimento de Ensino

RUA COL GUILHERME DE PAULA 530 - JABUTICABAL - LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES 2449/2016 DOE 20/06/2016

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 2428/2019 DOE 24/07/2019

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA confere a DANIELA LIEN FELAN, natural de LARANJEIRAS DO SUL, Unidade da Federação PARANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 10 de dezembro de 1999, Carteira de Identidade nº 108226340, Estado expedidor Paraná, o presente Diploma, por haver concluído em 23 de julho de 2021 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberação nº 05/13-CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Almíria T. d. P. M.

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

ALMÍRIA TERESINHA LISBOA GOMES

RES Nº 3769/2021 DOE 10/09/2021

Laranjeiras do Sul, 13 de abril de 2022

Daniela Lien Felan

TITULADO

DANIELA LIEN FELAN

Elizabete Oliveira

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº)

ELIZABETE DE OLIVEIRA

RES Nº 4033/2021 DOE 22/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000081

CURSO: TECNICO EM ENFERMAGEM	Curso Anterior: ENSINO MEDIO
Carga Horária: 3600 horas	Estabelecimento:
Estágio Supervisionado: (concluído em) 9/7/2021	Concluído em: 22/12/2016
Carga Horária: 1470 horas	Município/Estado: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Perfil Profissional:

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Estab: CENTRO EST ED PROF PROFª NAIANA B SOUZA
Município: LARANJEIRAS DO SUL
Registro conforme Lei 994/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.
Diploma registrado sob nº 340, Livro nº 13400266D001, Folha nº 68
LARANJEIRAS DO SUL, 13 de abril de 2022

Elizabete Winiwse
ELIZABETE DE OLIVEIRA
R.G. 130218830, 4033/2021
Secretária(a)

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N.º 11155 de dia 11/04/2022

LARANJEIRAS DO SUL, 13 de abril de 2022.

Almiria T. Lisboa Gomes
ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES
R.G. 73859794, 3769/2021
Diretora(a)

Aluno(a): DANIELA LIEN FELAN
Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM

RG: 108226340PR
Expedição: 1ª Via
Código Validador SISTEC/MEC: 77165786784183CM

OBSERVAÇÕES:

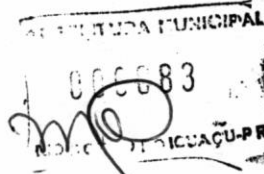
estágio concluído

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PR

0000082

MO

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



Nº 364010282025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DANIELA LIEN FELAN**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ELIANDRO CARLOS FELAN** e **ELENIR DE MOURA FELAN**, nascido(a) aos 10/12/1999, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CI 108226340 SSP PR, CPF 106.949.269-81.

Esta certidão foi expedida em **03/11/2025** às **11:35** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 364010282025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 03/11/2025 às 17:29:26

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **MARCELI BORBA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº **108.310.639-20**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **695119**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por 30 dias após a emissão.

Curitiba/PR, 03 de novembro de 2025

Nº da Certidão **0311202505292649795084**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<https://certidao.corenpr.gov.br/consulta/>

MW

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 13 de julho de 2021, e a colação de grau em 11 de agosto de 2021, confere o título de BACHARELA em ENFERMAGEM a

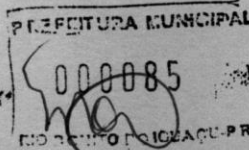
MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 11 de março de 1998, portadora da Cédula de Identidade 13.848.597-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 11 de agosto de 2021.

AN

Graduada



Prof. Fábio Hernandez
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

CNPJ: 77.902.914/0001-72

Credenciamento: Decreto n.º 3.444, de 8 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.063, do dia 8 de agosto de 1997.

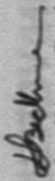
CURSO: ENFERMAGEM - BACHARELADO

Reconhecimento: Portaria n.º 42-SETI, de 2 de abril de 2020, publicado no D.O.E. n.º 10.664, de 7 de abril de 2020.

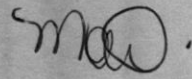
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 79.256, Livro 31, Fls. 1.606, Processo 17.146, de 11/08/2021, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 11 de agosto de 2021.

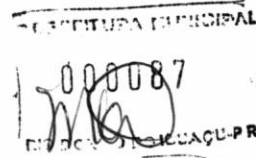

Profa. Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino - Matrícula 798.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria n.º 876-GR/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL
08/08/2021

RIO DE JANEIRO RJ



Nº 364499572025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARCELI BORBA DO NASCIMENTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO VASCO DO NASCIMENTO e DEZOLINDA BORBA, nascido(a) aos 11/03/1998, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CI 138485978 SESP PR, CPF 108.310.639-20.

Esta certidão foi expedida em **03/11/2025** às **20:52** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 364499572025.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Impresso em: 06/10/2025 às 12:21:52

A anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ com a Resolução Cofen 782/2025, de acordo com os dados abaixo:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 2025006720

Data do Registro: 06/10/2025 12:16

Data do Vencimento: 01/10/2026

Classificação da Área de Gestão: GESTÃO ASSISTENCIAL

Nomenclatura da ART: Única

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

Razão Social: GEOVANI ROSA DE FARIAS

Nome Fantasia: GEOMED - GESTÃO E SERVIÇOS

CNPJ: 28.376.718/0001-04

Natureza Jurídica: Privada

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 700. SALA 01 CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Horário de Funcionamento: 07:30 até 18:00

DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Completo: PAMELA HOROCOSKI PIRES

Inscrição Coren: 717631

Se Setorizada especificar o setor:

Se Territorializada especificar a área de abrangência:

Jornada de Trabalho: 07:30 às 11:30

Carga Horária Total Semanal (horas): 20,00

Certidão N°: 06102.02512.21522.17025.11

Confirme a autenticidade através do QRCode ou link abaixo.



<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=06102.02512.21522.17025.11>

Esta certidão de responsabilidade técnica é expedida gratuitamente.



GEOVANI ROSA DE FARIAS - ME
CNPJ: 28.376.718/0001-04 IE: 90924123-58

AV: XV DE NOVEMBRO - 700 - SALA 01 - CEP: 85.340-000
CENTRO- RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS** com sede na **AV: XV DE NOVEMBRO- 214 - SALA 01 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.376.718/0001-04** neste ato representada pelo seu Sócio Administrador adiante denominado Contratante e de outro lado a Sr(a) **PAMELA HOROCOSKI PIRES**, inscrito(a) no COREN-PR sob n.º **717.631**, CPF n.º **115.864.959-25**, residente e domiciliado(a) na Rua: **MANOEL RIBAS - 204 APT- 204 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ** em adiante denominada contratada ajustam entre si

1. O(a) contratado(a) exercerá para a Contratante a função de Responsável Técnico (a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PR** por um período de 12 meses, A partir da data da assinatura deste contrato.
2. Findo o prazo do presente contrato, sem qualquer denuncia prévia de ambas as partes oferecidas por escrito, considerar-se a emissão de termo aditivo deste contrato por prazo ajustado na data, podendo ainda ser rescindido por ambas as partes bastando para isso aviso prévio de 30 dias, da parte rescisória.
3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico a contratante obriga-se a pagar mensalmente uma remuneração de **R\$ 2.200,00**.
4. O pagamento de honorários será efetuado diretamente ao (à) contratado(a) ou através de uma Agência bancária indicada pelo contratado(a) até o dia 06 de cada mês. Após este vencimento será acrescido de multa de 10% e juros de 1% ao mês ou correção pela UFIR ou índice em vigor na época do pagamento.
5. Os honorários da contratada sofrerão reajuste mensal, de conformidade com as variações do índice em vigor na época.
6. As partes se obrigam a observar as obrigações legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator por qualquer descumprimento legal e ressarcindo os prejuízos que porventura venham causar à outra parte.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em três (3) vias de igual teor e forma e elegem a comarca de Laranjeiras do Sul-Paraná para solução de eventuais litígios.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr 01 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GEOVANI ROSA DE FARIAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serepro.gov.br/assinador-digital>



Geovani Rosa de Farias
Sócio Administrador
CPF: 096.006.949-66
Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAMELA HOROCOSKI PIRES

Data: 02/10/2025 14:50:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pamela Horocoski Pires
CPF: 115.864.959-25
Contratado



GEOVANI ROSA DE FARIAS -ME
CNPJ: 28.376.718/0001-04 IE: 90924123-58
AV: XV DE NOVEMBRO - 700 - SALA 01 CEP: 85.340-000
CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU -PARANÁ



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Chamamento Público nº 08/2025
Processo Administrativo nº 251/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.376.718/0001-04**, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Chamamento Público nº 08/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrito no CPF nº **096.006.949-66** e-mail: empresa.geovani@gmail.com para envio do contrato, Telefone: **(42) 9 9818-3782** ou **(42) 9 9839-0153** ocupante do cargo de **SÓCIO ADMINISTRADOR** nesta empresa.
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail: empresa.geovani@gmail.com, e/ou WhatsApp **(42) 9 9818-3782** ou **(42) 9 9839-0153**, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu- PR 03 de Novembro 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GEOVANI ROSA DE FARIAS

A CERTIFICAÇÃO DA ASSINATURA PODERÁ SER VERIFICADA EM:
<https://serpro.gov.br/assinado-digital>



Geovani Rosa de Farias -Me
Geovani Rosa de Farias
Sócio Administrador
CPF: 096.006.949-66

TEL: LICITACOES/FINANCEIRO.

(42) 9 9818- 3782

TEL. COMERCIAL

(42) 9 9841-3276

E-MAIL:

empresa.geovani@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

no

Nome completo: **GEOVANI ROSA DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **28.376.718/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:39:10 do dia 03/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TOUO031125153910

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 15:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.376.718/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.F4F8.25EA.5680 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEOVANI ROSA DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **28.376.718/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:33:48 do dia 03/11/2025, com validade até o dia 03/12/2025.

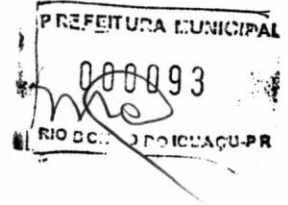
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PWSmlzT4yvQDbPUHUxP7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2025 15:42:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GEOVANI ROSA DE FARIAS
CNPJ: 28.376.718/0001-04

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GEOVANI ROSA DE FARIAS -ME

CNPJ: 28.376.718/0001-04 IE: 90924123-58

AV: XV DE NOVEMBRO - 700 - SALA 01 CEP: 85.340-000

CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL

000004
CNPJ: 28.376.718/0001-04 PR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Chamamento Público nº 08/2025
Processo Administrativo nº 251/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.376.718/0001-04**, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **(X) MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Rio Bonito do Iguaçu- PR 03 de Novembro 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GEOVANI ROSA DE FARIAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Geovani Rosa de Farias -Me
Geovani Rosa de Farias
Sócio Administrador
CPF: 096.006.949-66

TEL: LICITACOES/ FINANCEIRO.

(42) 9 9818- 3782

TEL. COMERCIAL

(42) 9 9841-3276

E-MAIL:

empresa.geovani@gmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: GEOVANI ROSA DE FARIAS			Protocolo: PRC2504789404
NIRE: 41805553448 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805553448	CNPJ 28.376.718/0001-04	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/08/2017	Início de Atividade 09/08/2017
Endereço Completo Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 214, LOJA 1, CENTRO-Rio Bonito do Iguazu/PR- CEP85340-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, NATURAIS, VASOS E ADUBOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECÇÕES, SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO, UNIFORMES, GORROS, AVENTAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS - COROS, FLORES, ARRANJOS, PLANTAS ARTIFICIAIS ARTIGOS PARA FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E OUTROS ARTIGOS DE TAPECARIA, FORRACOES E PERSIANAS SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, BORDADO, CORTE DE COSTURA SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS SERVICOS DE LOCAÇÃO DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR DE CURTA OU LONGA DURACAO COMO CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, AUTOMOVEIS SERVICOS DE MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS - SAMU - COM OU SEM UTI, FORA DOS DOMICILIOS SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTES ACOMPANHADO POR PROFISSIONAL DE SAUDE - TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM SERVICO DE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM DE FORMA INDEPENDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA EM GERAL, DOMESTICOS, EMPRESARIAIS, ESCRITORIOS, ARMAZENS, PREDIOS PUBLICOS, DEPARTAMENTOS, MANUTENCAO E ORGANIZACAO EM UNIDADES PRE-ESTABELECIDAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE JANELAS E CORREDORES EXTERNOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, NAO ARMADA, PARA EVENTOS, SERVICO COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPCAO, PREPARACAO DE MATERIAL, ARQUIVAMENTO, PREENCHIMENTO DE PLANILHAS, CADASTROS PRESTACAO DE SERVICO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS, ATIVIDADE DE PRODUCAO DE FILMES, VIDEO, GRAVACOES PARA PUBLICIDADE DE CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, POLITICAS, EMPRESARIAIS, PRODUZIDOS VIA INTERNET E EM ESTUDIOS OU FORA PRESTACAO DE SERVICO DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL ATIVIDADE DE PROJECAO E DISTRIBUICAO DE FILMES EM SALAS, CINECLUBES, AO AR LIVRE, EM SALAS PRIVADAS E EM OUTROS LOCAIS DE EXIBICAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 23/08/2023	Número 20235694843	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GEOVANI ROSA DE FARIAS			
Identidade: 107847260		CPF: 096.006.949-66	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2025, às 14:56:57 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPEVQFVR.

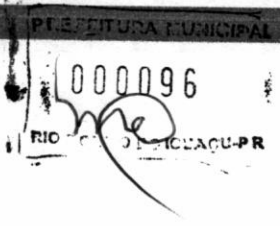
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral





GEOVANI ROSA DE FARIAS -ME
 CNPJ: 28.376.718/0001-04 IE: 90924123-58
 AV: XV DE NOVEMBRO - 700 - SALA 01 CEP: 85.340-000
 CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU -PARANÁ



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Chamamento Público nº 08/2025
Processo Administrativo nº 251/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.376.718/0001-04**, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bonito do Iguaçu- PR 03 de Novembro 2025



Geovani Rosa de Farias –Me
Geovani Rosa de Farias
Sócio Administrador
CPF: 096.006.949-66

PREFEITURA MUNICIPAL

000097

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO: Nº 08/2025
NOME DA EMPRESA LICITANTE: Geovani Rosa de Farias
CNPJ: 28.376.718/0001-04
USUFROI DA LEI 123/2006 (X) SIM () NÃO
E-MAIL: empresa.geovani@gmail.com
TELEFONE: (42)99818-3782
NOME DO CONTATO: Geovani Rosa de Farias.

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração*

Dep. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento

Data: 29/11/25

Horário: 11h e 48 min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
011/098

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão composta pelo(a) Agente de Contratação MAIARA FERNANDA DA SILVA e membros a seguir relacionados, ALTEMIR VALMOR JOHANN, WILLIAM PEREIRA TECKIO, MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, designada pelo Decreto nº 42/2025, de 20/02/2025, para proceder com o recebimento dos envelopes protocolizados pela(s) proponente(s) interessada(s) no fornecimento do objeto de Chamamento Público nº 08/2025 - Processo de inexigibilidade nº 30/2025, Município de Rio Bonito do Iguaçu, a saber: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu, Jornal O Paraná, Página de Internet da Prefeitura Municipal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerando que o representante da empresa(s): GONZALES CLÍNICA MÉDICA LTDA, protocolou nesta data a sua desistência na prestação dos serviços, e, considerando que o representante da empresa(s): **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, protocolou novo envelope na data de 04/11/2025, às 11h:19min. Diante da situação, nesta data, houve uma nova sessão de credenciamento para abertura e julgamento dos documentos apresentados. Aberta a sessão, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora. A(s) empresa(s) **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, apresentou(aram) a documentação conforme solicitado no edital, sendo, portanto, HABILITADA(S) E CREDENCIADA(S) para os serviços, conforme ANEXO II - Proposta de Adesão e Condições de Aceitação dos Valores Pré-fixados no Termo de Referência - ANEXO I e demais anexos do Edital, sendo indicado 16 (dezesesseis) profissionais para a execução dos serviços. Portanto, em razão da desistência da empresa GONZALES CLÍNICA MÉDICA LTDA, a contratação será formalizada com a única credenciada, conforme os Lotes, suas respectivas quantidades e valores, conforme segue:

GEOVANI ROSA DE FARIAS

Lote	Cód	Produto/Serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
------	-----	-----------------	-------	----	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000099
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.	5.400,00	UN	409,00	2.208.600,00
2	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 24 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.	120,00	UN	818,00	98.160,00
3	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.	8.100,00	UN	300,00	2.430.000,00
4	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 24 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.	120,00	UN	600,00	72.000,00
TOTAL						4.808.760,00

A(s) proponente(s) **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, a qual foi devidamente habilitada, indicando profissional(is) qualificado(s) e habilitados para a prestação do(s) serviço(s), com o valor estimado de **R\$ 4.808.760,00** (quatro milhões, oitocentos e oito mil e setecentos e sessenta reais), conforme ANEXO II - Proposta de Adesão. Considerando que houve até o presente momento somente 1 (uma) empresa credenciada e habilitada, portanto, a contratação inicial deverá ser formalizada com a mesma, conforme a ordem de protocolo/classificação. E, havendo novos credenciados no período em que o credenciamento permanecer aberto, estes, passarão para o final da fila e contratados da mesma forma (se necessário). Na sequência, foi informado que a ata será encaminhada por e-mail a(s) empresa(s) participante(s) no(s) endereço(s) cadastrado(s) e os documentos de habilitação disponibilizados no Portal da Transparência do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>. Este processo será



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

encaminhado para Assessoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisões finais quanto à sua ratificação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora, ficando adjudicado o objeto do certame ao(s) respectivo(s) licitante(s) vencedor(es), conforme disposto acima.

Maiara Fernanda da Silva

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
117.627.299-38

ALTEMIR VALMOR JOHANN
Membro
672.859.109-53

William Teckio

WILLIAM PEREIRA TECKIO
Membro
042.474.880-07

Maria Luci do N. Burato

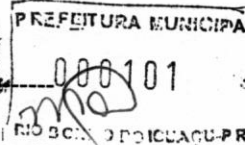
MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO
Membro
054.896.739-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INEXIGIBILIDADE		31/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		251/2025	
CHAMAMENTO PÚBLICO		08/2025	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 79, INCISO I E 74 INCISO III DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermagem - enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, para atendimento em regime de plantão a serem prestados no Pronto Atendimento Municipal, durante o período noturno, finais de semana e feriados		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	SERVIÇOS	REGIME DE EXECUÇÃO	CONTÍNUA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 4.808.760,00 (quatro milhões oitocentos e oito mil setecentos e sessenta reais).		
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: ALTEMIR VALMOR JOHANN, WILLIAM PEREIRA TECKIO E MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos, Edital de Chamamento Público e demais documentos pertinentes ao processo.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu https://jornalxaqu.com.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000102
ma
CNPJ 95 587 770/0001-99

Sumário

1 - DO OBJETO	3
2 - DA JUSTIFICATIVA	3
3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
4 - DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE	4
5 - DO(S) FORNECEDOR(ES) CREDENCIADO(S)	4
6 - DO PREÇO	6
7 - A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	6
8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO	8
10 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	8
11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	9
12 - DA FORMA DE PAGAMENTO	9
13 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA	9
14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	9
15 - O FORO	9
16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
17 - DA DELIBERAÇÃO	10
ANEXO 2 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	11

ma



**INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025**

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermagem - enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, para atendimento em regime de plantão a serem prestados no Pronto Atendimento Municipal, durante o período noturno, finais de semana e feriados.
- 1.2 - As demais especificações do objeto, principalmente quanto à forma de execução do objeto, estão dispostas no Anexo I - Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - Garantir o atendimento contínuo e qualificado nas unidades de saúde municipais durante o período diurno, noturno, finais de semana e feriados visando a prestação de serviços de urgência e emergência de competência do profissional enfermeiro e técnico de enfermagem, contribuindo para a melhoria da atenção à saúde da população.
- 2.2 - Considerando que o município não estabelece plantão para o enfermeiro, e os profissionais que hoje completam o quadro de funcionários efetivos já cumprem com seus horários de concurso durante o dia de segunda a sexta feira nas USF, e conforme o COREN que é o órgão fiscalizador das atividades do profissional, o qual já notificou esta instituição pela ausência de profissionais no local, tendo vista que a carga horária necessária para atender esta demanda não é compatível com a executada no concurso público.
- 2.3 - Considerando que atualmente não possui concurso aberto para o cargo de enfermeiro, com as devidas cargas horárias necessárias para poder prestar atendimento da enfermagem na unidade de saúde tendo em vista que este serviço possui horário estendido de funcionamento o que mantém a unidade aberta 24 horas.
- 2.4 - A atuação do Enfermeiro nas Unidades de Saúde é imprescindível, pois cabe ao enfermeiro em qualquer um de seus níveis de trabalho coordenar, planejar e supervisionar a assistência prestada por equipes de saúde, atuando em áreas assistenciais, administrativas, gerenciais e também educacionais. Assim como o Técnico de enfermagem se torna necessário para junto com o enfermeiro desempenhem todo atendimento necessário para a população.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 - A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 que a caracteriza como indicada nas situações em que houver inviabilidade de competição. Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório.

- 3.1.1 - Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, para maior esclarecimento:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral.

4 - DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

4.1 - A contratação por processo de Inexigibilidade tem como base o Edital de Chamamento Público nº 08/2025, onde os interessados/credenciados apresentaram a documentação necessária ao Credenciamento.

4.2 - O aviso do Edital foi publicado na data de 08/10/2025, nos meios usuais (Diário Oficial do Município - Jornal Xagu, Jornal O Paraná e Mural de Licitações e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), site oficial do município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ficando disponível no período de 09/10/2025 à 23/10/2025, sendo que a primeira sessão foi designada para 29/10/2025.

5 - DO(S) FORNECEDOR(ES) CREDENCIADO(S)

Forneecedor	GEOVANI ROSA DE FARIAS		
CNPJ	28.376.718/0001-04		
Endereço	Avenida XV de Novembro, 214, Loja 01 - Bairro: Centro		
CEP/Cidade/Estado	85340-000	Rio Bonito do Iguaçu	PR
Fone/E-mail	(42) 99818-3782 / 99839-0153	empresa.geovani@gmail.com	

GEOVANI ROSA DE FARIAS				Un	Quant	Preço	Preço total
Lot	Item	Produto/Serviço					
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal. O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do enfermeiro no desenvolvimento das ações assistenciais. As atividades deverão ser executadas em períodos de 12 horas diárias, conforme a escala determinada pela	UN	5.400,00	409,00	2.208.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000105

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

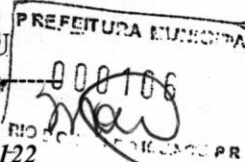
		gestão. O profissional deverá realizar, diariamente, em registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Primária.				
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 24 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal. O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do enfermeiro no desenvolvimento das ações assistenciais. As atividades deverão ser executadas em períodos de 24 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão. O profissional deverá realizar, diariamente, registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Básica.	UN	120,00	818,00	98.160,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal. O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do Técnico de enfermagem no desenvolvimento das ações assistenciais. As atividades deverão ser executadas em períodos de 12 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão. O profissional deverá realizar, diariamente, registro ponto	UN	8.100,00	300,00	2.430.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Primária.				
1	4	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 24 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.</p> <p>O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do Técnico de enfermagem no desenvolvimento das ações assistenciais.</p> <p>As atividades deverão ser executadas em períodos de 24 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão.</p> <p>O profissional deverá realizar, diariamente, registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Primária.</p>	UN	120,00	600,00	72.000,00
TOTAL						4.808.760,00

6 - DO PREÇO

1. Em conformidade com os documentos anexados ao processo, comprovando a regularidade jurídica e fiscal da Empresa, e, considerando a necessidade do município, somos favoráveis à contratação direta pelo valor total estimado de **R\$ 4.808.760,00** (quatro milhões oitocentos e oito mil setecentos e sessenta reais), da empresa: **GEOVANI ROSA DE FARIAS - CNPJ: 28.376.718/0001-04.**

6.1.1 - Considerando que a empresa se credenciou para a totalidade dos serviços, conforme Proposta de Adesão, a contratação inicial será formalizada com base na quantidade de profissionais indicados, desde que atenda a demanda e escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

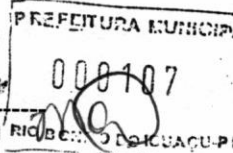
7 - A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULAR JURÍDICA):

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial** (Instrumento de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a **90 dias**, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação/credenciamento;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

d) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;

e) Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, através do site www.caixa.gov.br;

f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

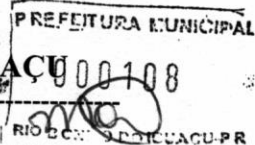
I. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso (conforme o caso), do(s) profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviços.
- c) Comprovante de Registro do Profissional junto ao Órgão de Classe (Enfermagem), em plena validade;
- d) Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente: a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante;
 2. Contrato Social da licitante, em que conste o profissional como sócio;
 3. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0009.2052	4800	303	3.3.90.34.00.00
2025	10.301.0009.2052	4810	494	3.3.90.34.00.00
2025	10.301.0009.2052	4815	1017	3.3.90.34.00.00
2025	10.301.0009.2052	4820	1494	3.3.90.34.00.00

9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1 - O prazo para iniciar os serviços será imediato, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo após a emissão da Ordem de Compras, emitido pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.
- 9.2 - A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, promovendo o atendimento junto a Unidades saúde, localizadas no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr.

10 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

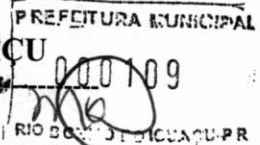
- 10.1 - A prestação de serviços será na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro, em dias e horários, conforme cronograma e escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2 - Os serviços poderão ser ampliados para outras unidades de saúde da rede municipal em caso de necessidade devidamente justificada.
- 10.3 - O profissional deverá preencher a folha ponto diariamente para registro das entradas e saídas, a qual será endossada com a assinatura do Coordenador da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 10.4 - Em caso de substituição do profissional pela CONTRATADA, esta deverá ser justificada com motivo plausível e deverá ter concordância da Administração Municipal sob pena de responsabilidade, a qual será submetida à avaliação e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.5 - Será de inteira responsabilidade do profissional e ou empresa contratada, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- 10.6 - Todos os custos com a prestação de serviços, bem como os encargos sociais, correrão por conta do contratado.
- 10.7 - Caso seja verificada qualquer incompatibilidade e/ou irregularidade nos serviços prestados será aplicado as medidas legais cabíveis.
- 10.8 - Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da lei federal 14.133/2021.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 - O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, após requisição de compra/ordem de empenho e emissão de nota fiscal com a devida comprovação de fornecimento do produto/serviço, após verificação e controle pelo setor competente.

13 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 13.1 - Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

I. Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III;

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1 - O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Saúde o(a) Sr(a). **TIAGO DE MORAIS XAVIER**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.
- 14.2 - A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ANA CAROLINA XAVIER**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

15 - O FORO

- 15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
0000110
MAY 2025

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação no caso em exame.

16.2 - Fazem parte integrante do presente processo:

16.2.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

16.2.2 - ANEXO 2 - Edital de Chamamento Público nº 08/2025;

16.2.3 - ANEXO 3 - Minuta de Contrato ou documento equivalente (conforme o caso).

17 - DA DELIBERAÇÃO

17.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, "caput", inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e pela autoridade superior, para produzirem seus efeitos legais.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de novembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

ALTEMIR VALMOR JOHANN
Membro da Equipe de Apoio

WILLIAM PEREIRA TECKIO
Membro da Equipe de Apoio

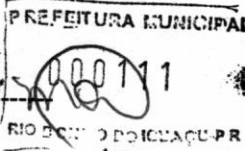
MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO 2 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ___/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 251/2025 e em observância às disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Chamamento Público nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto deste contrato, **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital da Chamamento Público nº 08/2025;
- II - especificações, quantitativos e valores de referência;
- III - contrato nº ___/2025;
- IV - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
- 2.2. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000112
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA
MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

Prazo, local e condições de execução:

- 3.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de 5(cinco) dias a contar da data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo após a emissão da Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.
- 3.2. A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, promovendo o atendimento junto a Unidades de Saúde, localizadas no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr.
- 3.3. A prestação de serviços será na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro, em dias e horários, conforme cronograma e escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.4. Os serviços poderão ser ampliados para outras unidades de saúde da rede municipal em caso de necessidade devidamente justificada.
- 3.5. O profissional deverá preencher a folha ponto diariamente para registro das entradas e saídas, a qual será endossada com a assinatura do Coordenador da Unidade.
- 3.6. Em caso de substituição do profissional pela CONTRATADA, esta deverá ser justificada com motivo plausível e deverá ter concordância da Administração Municipal sob pena de responsabilidade, a qual será submetida à avaliação e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.7. Será de inteira responsabilidade do profissional e ou empresa contratada, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- 3.8. Todos os custos com a prestação de serviços, bem como os encargos sociais, correrão por conta do contratado.
- 3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade e/ou irregularidade nos serviços prestados será aplicado as medidas legais cabíveis.
- 3.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

**CLÁUSULA QUARTA
DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

IV - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

V - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

7.3. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.



7.4. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

7.5. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

7.6. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. **Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.**

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6. **Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;**

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

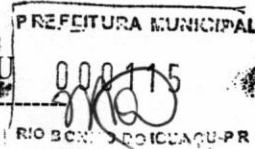
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de **nenhum interesse para a boa execução do ajuste.**

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA NOVA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

000116

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, código de ética da entidade de classe, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças necessárias nos serviços solicitados.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000117

RIO BONITO DO IGUAÇU

- 9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, em plena validade.
- 9.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.



10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**: (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1422
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000120
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000122

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0009.2052	4800	303	3.3.90.34.00.00
2025	10.301.0009.2052	4810	494	3.3.90.34.00.00
2025	10.301.0009.2052	4815	1017	3.3.90.34.00.00
2025	10.301.0009.2052	4820	1494	3.3.90.34.00.00

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA FRAUDE E DACORRUPÇÃO**

16.1. Os licitantes devem observar e o **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto/serviço contratual.

16.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de 15 / 47 influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Contrato;
- c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000123

7/10/2021

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, direta-mente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um Contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO**

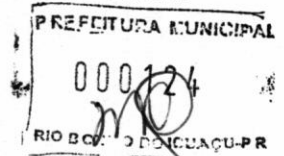
18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 19.1. Compreendem os serviços a serem prestados conforme o Termo de Referência Anexo a este edital.
- 19.2. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
- 19.3. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;
- 19.4. Obedecer ao Código de Ética Médica;
- 19.5. Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 19.6. O pagamento dos serviços prestados será por meio do quantitativo de plantões efetivamente executados no mês em questão, conforme Termo de Referência e boletim de frequência de ponto biométrico dos prestadores de serviço;
- 19.7. A remuneração será realizada com base no número de plantões realizados pelos profissionais no mês em questão. O prestador será informado do valor a ser recebido e deverá entregar a nota fiscal à Secretaria Municipal de Saúde. Tais notas serão empenhadas e pagas pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças;
- 19.8. Serão analisados também dados qualitativos e quantitativos de produção médica;
- 19.9. A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada de forma rotativa, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente;
- 19.10. **Ocorrendo homologação simultânea de credenciamento de um mesmo lote, será dada prioridade à ordem crescente de data e hora protocolização dos documentos;**
- 19.11. **A cada serviço solicitado, o responsável da Secretaria de Saúde atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO que acabou de receber solicitação. Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na "fila" atualizada no momento da publicação de seu credenciamento;**

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO (art. 92, §1º)

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - P
000125
[Handwritten signature]

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

[Handwritten signature]



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL. ORIUNDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025. PARECER FAVORÁVEL ART 74, IV da Lei 14.133/21.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer encaminhada pela Agente de Contratações referente à possibilidade de realização da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, para atendimento em regime de plantão a serem prestados no pronto atendimento municipal, durante o período noturno, finais de semana e feriados no Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme detalhamento no termo de referência na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da contratação pretendida com fundamento no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, para atendimento em regime de plantão, oriundo de credenciamento;

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência

Página 1 de 9





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu



LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e oportunidade da contratação em si, assim como aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Consta dos presentes autos:

1. Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Estimativa da Despesa, sendo essa a formação do preço inicial, nos termos do Art. 12, inciso II c/c Art. 23, inciso IV e Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
3. Definição do Objeto nos termos do art. 18, inciso II da Lei nº 14.133/2021 juntamente com a descrição da necessidade da contratação formalizada com a justificativa a caracterização do interesse público envolvido, nos termos do art. 18, inciso I, §1º c/c art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Autorização da Autoridade Competente pela continuidade da contratação, conforme despacho anexados aos presentes autos, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2022, nos termos do Art. 72, inciso IV, Art. 40, inciso V, alínea "c", Art. 11 parágrafo único, e caput do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
6. Minuta do Termo de Contrato, nos termos do art. 18, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Página 2 de 9



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7. Despacho/Ofício que encaminha o presente processo a esta Assessoria Jurídica para conhecimento e apreciação, nos termos do Art. 72, inciso III c/c Art. 53 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
8. Demais documentos.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das inexigibilidades de licitação ao parecer jurídico possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000129

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

A presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, tendo por fundamento o artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (**Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**).

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Adentrando no exame do caso concreto, é importante lembrar que a Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000130

infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme prevê o inciso XXI do art. 37.

Regulamentando a previsão, está a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021. Ela excepciona, em seu art. 74, situações em que se aplica a inexigibilidade de licitação, em situações de flagrante inviabilidade de competição ou em casos que a licitação seria inconveniente por conta da particularidade de determinado objeto.

No caso em análise, conforme justificativa apresentada pelo órgão solicitante, a presente contratação se faz necessária na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, enquadramento da previsão do art. 74, inciso IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Portanto, tendo em vista a definição trazida pela lei, a contratação que se pretende fazer é hipótese clara de inexigibilidade de licitação.

Em relação a condição encontra-se devidamente atendida pela natureza da contratação que se pretende realizar, podendo ser encontrados no Termo de Referência e demais documentos que instruem o procedimento.

Portanto, conforme previsto na norma, os critérios se aplicam no caso em tela e consoante disposto no Artigo 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a contratação por inexigibilidade é autorizada e está em harmonia com a lei.

O artigo 72, da Lei nº 14.133/21, traz os requisitos para realização do processo de contratação direta, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Página 5 de 9





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguazu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000131

RIO BONITO DO IGUAZU - PR

- III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI- razão da escolha do contratado;
- VII- justificativa de preço;
- VIII- autorização da autoridade competente.

Observa-se que, no caso em análise, todos os requisitos foram cumpridos.

Vê-se que o Município realizou estimativa de preços, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, também, que os credenciados preenchem os requisitos de habilitação. Vislumbra-se da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas

Ficou também comprovada a razão da escolha do contratado, tendo em vista a tratarem-se de habilitados no processo de Chamamento Público, sendo portando uma inviabilidade de competição.

A relação aos instrumentos contratuais, a Lei nº. 14.133, de 2021, em seu art. 89, prevê de forma obrigatória o que deve constar nos contratos celebrados com a Administração Pública, a qual deve constar:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Página 6 de 9





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000132

PROCURADOR

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

De forma mais específica, o art. 92 elenca os itens que obrigatoriamente deverão constar no instrumento:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Página 7 de 9





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Dependendo do caso, nos termos dos parágrafos do mencionado artigo, deverá ainda conter: cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual; cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução e cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observa-se que a minuta contratual analisada preenche todos os requisitos.

1. DA PUBLICIDADE

Em relação ao ato que autoriza a contratação direta, deve ser divulgado e mantido à disposição do público no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, além de constar no sítio eletrônico oficial.

No mesmo sentido, a publicação do contrato e seus aditamentos, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/21, deve ser realizada no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por se tratar de contratação direta.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observada a realização por instrumento

Página 8 de 9

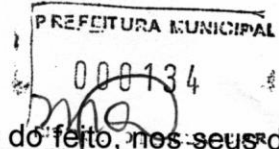


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



contratual adequado, quando será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e **entende-se pela possibilidade de contratação direta do objeto**, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, IV da Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de novembro de 2025.


Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





MEMORANDO 283

Para: Licitação/Compras
De: Secretaria Municipal de Saúde



Rio Bonito do Iguaçu, 27 de novembro de 2025.

Assunto: Quantitativo de Plantões – Empresa Terceirizada (Dezembro e Janeiro)

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o quantitativo de plantões que serão realizados pela empresa terceirizada, cuja previsão de início das atividades é 01 de dezembro. Segue o planejamento inicial:

Mês de Dezembro

- 31 plantões noturnos de 12 horas
- 11 plantões diurnos de 12 horas, referentes a finais de semana e feriados

Mês de Janeiro

- 31 plantões noturnos de 12 horas
- 11 plantões diurnos de 12 horas, entre finais de semana e feriados

Salienta-se que os quantitativos acima poderão sofrer alterações, tanto para mais quanto para menos, conforme a necessidade operacional.

Coloco as informações à disposição para conhecimento e demais providências administrativas.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CAROLINA XAVIER

Data: 27/11/2025 08:59:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Carolina Xavier
Enfermeira Coren-PR 458.000
Coordenadora da Atenção Primária em Saúde



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

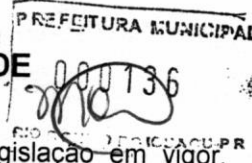
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo inexigibilidade

Nr.: 31/2025

Processo Adm.: 251/2025

Data do Processo: 24/11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 251/2025
b) Nr. Licitação **31/2025**
c) Modalidade Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação 27/11/2025
e) Objeto da Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Empresa(s) vencedora(s):

GEOVANI ROSA DE FARIAS - CNPJ 28.376.718/0001-04							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal. O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do enfermeiro no desenvolvimento das ações assistenciais. As atividades deverão ser executadas em períodos de 12 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão. O profissional deverá realizar, diariamente, em registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Primária.	UN	5.400,00	409,00	2.208.600,00	
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 24 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal. O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de	UN	120,00	818,00	98.160,00	

Selecionar



... Mural de Licitações / Consultar - Mural de Licitações



Consultar - Mural de Licitações

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Modalidade* Número edital/processo* Descrição Resumida do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - [Mapa do site](#)

Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:**Funcionamento****Atendimento ao público:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.103.930

ENFERMEIRA

NOME CIVIL
ANA LUCIA GARCIA SILVA

NATALIDADE / UF / NACIONALIDADE
RIO DE JANEIRO
RJ
BRASILEIRA



Retka...

PRESIDENTE
RITA SANDRA FRANZ

FILIAÇÃO
ORLANDO MATOS SILVA

MARIA JOSÉ CUNHA GARCIA

CPF
011.760.747-92 DATA DE EMISSÃO
18/10/2023

DATA DE NASCIMENTO
24/01/1972 DATA DE VALIDADE
18/10/2028

IDENTIDADE
151455085

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-PR

Ana Lucia Garcia Silva

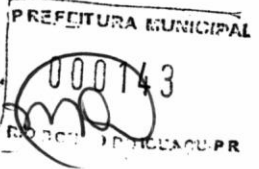
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PUBLICA (ART. 5º, INCISO VII, LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 39485546

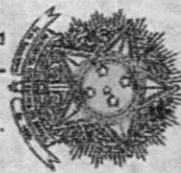


PhotoScan do Google Fotos

mo

INSTITUTO MUNICIPAL
000144
REGISTRO DE LICENÇA-PR

República Federativa do Brasil
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



[Assinatura]

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação ENFERMAGEM E LICENCIATURA EM ENFERMAGEM em 21/07/2001, confere o título de ENFERMEIRO a ANA LUCIA GARCIA SILVA nascido(a) 24/01/1972, nacionalidade BRASILEIRA, natural RIO DE JANEIRO, Cédula de Identidade nº 09362647-1, expedida IFF/RJ e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 13 de DEZEMBRO de 2001

[Assinatura]
Reitor



Ana Lucia Garcia Silva
Diplomado

[Assinatura]
Reitor

MEC-Universidade Federal Fluminense
Departamento de Administração Escolar

Diploma registrado sob o nº. 155/2001.....
Livro 23 Folhas 164. Em ...13/12/2001.....

DCD/DAE. 13/12/2001.....

Monica S. S. S. S.
Mônica S. S. S. S.
Diretora do DCD
Mat. UFF 12145-6

VISTO: *Mauro de Almeida Santos*
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Mauro de Almeida Santos
Diretor do DAE
Mat. UFF 06462-7

Curso de	ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA
Reconhecimento pelo Decreto e/ou Portaria nº 22.526	
27 / 01 / 1947 D.O. 05 / 03 / 1947	
Data da colação de Grau 23 / 07 / 2002	

Nº 004580

Prof. Cleston Mauro Fialho Rodrigues
Mat. UFF 03920-8 SIAPE 0304718-0
Reitor

ma

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Registro Nº 103930
Nome: <i>Monica S. S. S. S.</i>
Quadro 1 Categoria Enfermeiro
Livro 23 Pag. 164 Em 11/05/03

Esther Kermes Luck
Pró Reitor de
Assuntos Acadêmicos



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 380222142025



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANA LUCIA GARCIA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ORLANDO MATOS SILVA** e **MARIA JOSE CUNHA GARCIA**, nascido(a) aos 24/01/1972, natural de Rio de Janeiro-RJ, CI 151455085 SSP PR PR, CPF 011.760.747-92.

Esta certidão foi expedida em 30/11/2025 às 12:17 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 380222142025.

me

PREFEITURA MUNICIPAL
000147
NOME: [Handwritten Signature]

05)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN - PR
000949960 - ENF
ENFERMEIRO

NOME
ANDRESSA CRISTINA OLIBONI
CONRADO

NOME SOCIAL

NATURALIDADE/UF/NACIONALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL/PR
BRASILEIRA



ASSINATURA DO PRESIDENTE
ETHEL VENTURA RODRIGUES SANTOS



COFEN

PROIBIDO PLASTIFICAR

**VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.988
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75).**

FILIAÇÃO
SANDRA DOS SANTOS OLIBONI

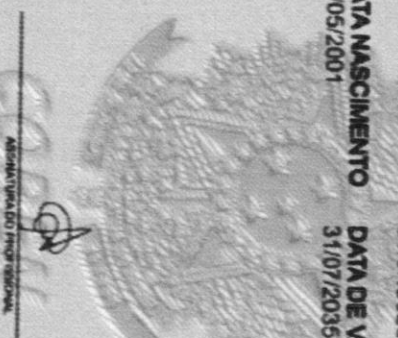
CLAUDINEI OLIBONI

CPF
10819646938

DATA DE EMISSÃO
31/07/2025

DATA NASCIMENTO
06/05/2001

DATA DE VALIDADE
31/07/2035



ASSINATURA DO PRESIDENTE

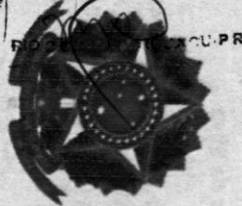
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X54659550

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL

000148



CENTRO
UNIVERSITÁRIO
CAMPO REAL
EXCELENCIA EM ENSINO SUPERIOR

Diploma de Bacharel em Enfermagem

○ Rector do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 13 de dezembro de 2024 do Curso de Enfermagem e a colação de grau em 14 de março de 2025, confere o título de Bacharel em Enfermagem a **Andressa Cristina Oliboni Courado**, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 05 de maio de 2001, portadora da Carteira de Identidade nº 13.844.335-3, **SESA/PR**, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 29 de abril de 2025.

Professor Edson Aires da Silva
Rector

diploma.campo-real.edu.br/?CodigoValidacao=5511.5511.ae1562e1300a

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A
CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19. Processo de Recredenciamento em trâmite 202206203.

Curso de Enfermagem

Reconhecido pela Portaria Ministerial, n.º 109, de 04/02/2021, publicado no Diário Oficial da União n.º 25, Seção 1, de 05/02/2021, pág. 56.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág.19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 4557, Livro 13, Fls. 204, Processo 4557, de 29/04/2025, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 29 de abril de 2025.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomesação n.º 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL

000149
RIO BONITO - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL

0510888150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 382163732025.

Esta certidão foi expedida em 03/12/2025 às 11:11 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANDRESSA CRISTINA OLIBONI CONRADO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **CLAUDINEI OLIBONI** e **SANDRA DOS SANTOS OLIBONI**, nascido(a) aos 06/05/2001, natural de **Lambari do Sul-PR**, CPF 108.198.488-38.

Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

ePol - SINIC

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 382163732025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.297.109

ENFERMEIRA

NOME CIVIL
DAIANE BRANDÃO MACÊDO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MAUÉS
AM
BRASILEIRA

Ethelly Sreumton

PRESIDENTE

ETHELLY FEITOSA BURGUESSES SANTOS

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ESTÉLIO MELO MACÊDO

ELCIA MARIA BRANDAO MACÊDO

CPF DATA DE EMISSÃO
912.258.092-15 26/02/2024

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
09/04/1986 26/02/2029

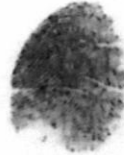
IDENTIDADE
165303393

ORGÃO EXPEDIDOR
II-PR

Daiane Brandão Macêdo

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII, LEI 5.305/
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 41155061

PREFEITURA MUNICIPAL
000151
RIO DE JANEIRO - RJ

me

Universidade Paulista



© Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Enfermagem, em 13 de abril de 2011, confere o título de

Enfermeira a

Daiane Brandão Macêdo

brasileira, natural do Estado do Amazonas, nascida a 09 de abril de 1986, R.G. nº 1857156-0-AM

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. São Paulo, 13 de abril de 2011

Reitor

Daiane Brandão Macêdo

Diplomado

Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000152
POICUACU-PR

000153

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **220323**
Processo n.º **2011.1.212.151**
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei-9394/95,
São Paulo, de **novembro** de **2011**.

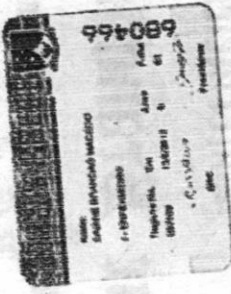
[Handwritten Signature]
De acordo.

Prof. Edson Fernandes
Secretário Geral Adjunto

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista
Reconhecida pela Portaria MEC n.º 550
D.O.U de 09-11-1988
Curso de Enfermagem

Reconhecido pela Portaria 2.445, publicada no D.O.U. em 16 de novembro de 2001.



São Paulo, 13 de abril de 2011

042523



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

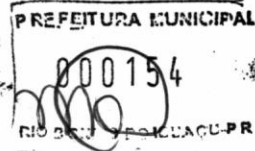
ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 382167632025



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DAIANE BRANDÃO MACÊDO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **RAIMUNDO ESTÉLIO MELO MACÊDO** e **ELCIA MARIA BRANDÃO MACÊDO**, nascido(a) aos 08/04/1988, natural de Maués-AM, CPF 912.258.092-15.

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **11:15** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 382167632025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.209.613

ENFERMEIRA

NOME CIVIL
EDICLEIA DA ROSA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL
PR
BRASILEIRA



Ethelly Feitosa

PRESIDENTE
ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

FLIAÇÃO
ODAIR DA ROSA
IVONETE SCHROEDER DA ROSA

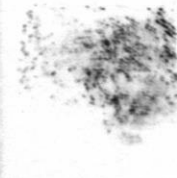
CPF
024.875.879-97 DATA DE EMISSÃO
11/04/2024

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1977 DATA DE VALIDADE
11/04/2029

IDENTIDADE
68989167

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-PR

Edicleia da Rosa



VALE COMO PROVA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ENFERMEIRO
TEM SE PUBLICADO ART. 15 INCISO VUB. LEI Nº 13.127/2016
DE 12/07/2016 E LEI Nº 206 DE 07/05/2015

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 42101438

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000155
ROBERTO DE OLIVEIRA PR

Edicleia



FACULDADE ASSIS GURGACZ

Cascavel - PR



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em 30 de novembro de 2007 e a Colação de Grau em 13 de dezembro de 2007, confere o grau de

ENFERMEIRO a

Edicleia da Rosa,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 04 de novembro de 1977,

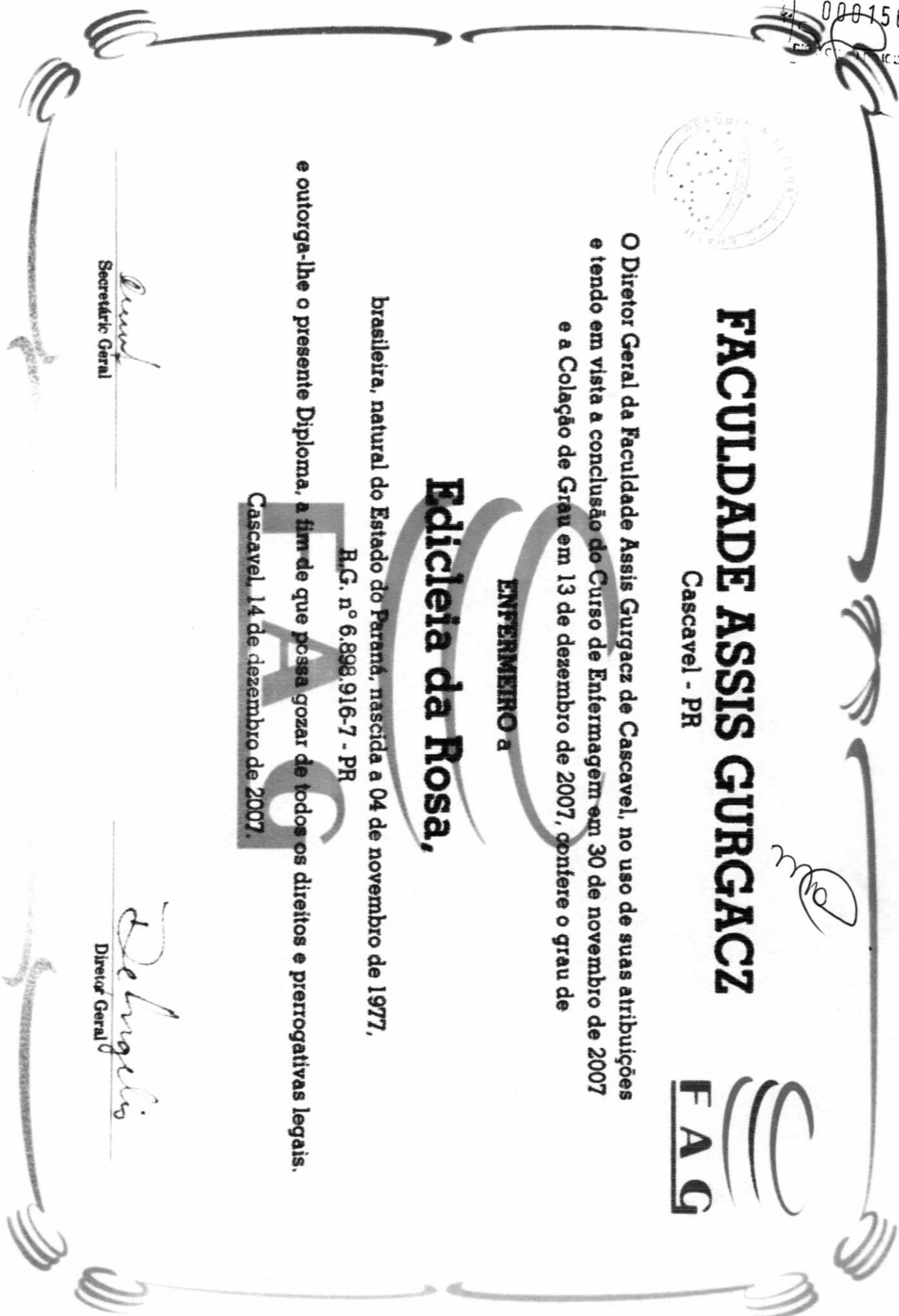
R.G. n.º 6.898.916-7 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 14 de dezembro de 2007.

Secretário Geral

Diretor Geral



000157

Idair Antonio Cassol
Secretário Geral

Sérgio De Angelis
Diretor Geral

FACULDADE ASSIS GURGACZ
CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria Conjunta n.º 608, de 28/06/2007, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2007 e republicada no Diário Oficial da União de 23/07/2007.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 9620, no Livro EFP n.º 9, folha n.º 98, processo n.º P8577, em conformidade com o art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução n.º 12 - CNE/CES, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Cascavel, PR, 18 de agosto de 2008.

Alcibiades Luiz Orfão
Reitor



315640

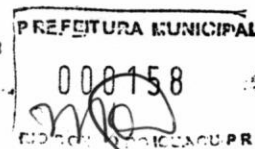
Handwritten signature



Nº 380669232025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EDICLEIA DA ROSA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ODAIR DA ROSA** e **IVONETE SCHEROEDER DA ROSA**, nascido(a) aos 04/11/1977, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CI 6.898.916-7 sesp PR, CPF 024.875.879-97.

Esta certidão foi expedida em **01/12/2025** às **11:47** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 380669232025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN PR - 000833305

ENFERMEIRO



NOME CIVIL
EVELLIN DAYANE FONTANA

NACIONALIDADE/UF NACIONALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL
PR/BRASILEIRA

Evellin D. Fontana

PRESIDENTE

FILIAÇÃO
EDUARDA LUCZINSKI FONTANA

AMAURI ANTONIO FONTANA

CPF
054.862.479-82

DATA DE EMISSÃO
28/05/2024

DATA NASCIMENTO
13/04/2000

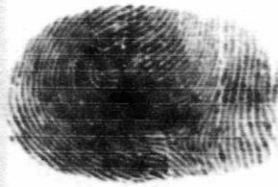
DATA DE VALIDADE
28/05/2029

IDENTIDADE
126324316

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-PR

Evellin D. Fontana

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL
000159
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

22/10

PREFEITURA MUNICIPAL

000160

RIO DOCE, 10 DE ABRIL DE 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 15 de março de 2024, e a colação de grau em 19 de abril de 2024, confere o título de BACHARELA em ENFERMAGEM a

ÉVELLIN DAYANE FONTANA,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 13 de abril de 2000, portadora da Cédula de Identidade 12.632.431-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 19 de abril de 2024.

Évellin Dayane Fontana
Graduada

Prof. Fábio
Hernandes
Reitor



000161

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

CNPJ (CNPJ): 77.902.914/0001-72

Credenciamento: Decreto n.º 3.444, de 8 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.063, do dia 8 de agosto de 1997.

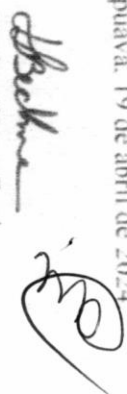
CURSO: ENFERMAGEM - BACHARELADO

Reconhecimento: Portaria n.º 42-SEIT, de 2 de abril de 2020, publicado no DOE (DOE) n.º 10.664, de 7 de abril de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 82.214. Livro 34. Fls. 122. Processo 36.839, de 19/04/2024, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 19 de abril de 2024



Profa. Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino - Matrícula 798.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria n.º 876-GR/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2018.



Nº 382197042025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

PREFEITURA MUNICIPAL

000162
[Assinatura]

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EVELLIN DAYANE FONTANA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **AMAURI ANTONIO FONTANA** e **EDUARDA LUCZINSKI FONTANA**, nascido(a) aos 13/04/2000, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CPF 054.882.479-82.

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **11:46** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epoi-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 382197042025.


[Assinatura]


PROIBIDO PLASTIFICAR


X 46032800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN - PR
000.580.905 - ENF
ENFERMEIRO







DIGITAL NÃO
NECESSÁRIA

NOME
FELIPE DOS SANTOS MARCONDES

NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CANTAGALO / PR
BRASILEIRA

Ethelly Freitas Rodrigues Santos
ETHELLY FREITAS RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE - COREN-PR

FILIAÇÃO
ANGELA MACHADO DOS SANTOS
MARCONDES
NELSON HENNING MARCONDES

CPF
096.870.829-33

DATA DE EMISSÃO
11/03/2025

DATA DE VENCIMENTO
16/08/1996

DATA DE VALIDADE
11/03/2035

Angela S. Machado
SECRETÁRIA

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DE 14:207.3 E.FE.FE.206 DE 07/05/25

ARQUITURA MUNICIPAL
0000163

Angela S. Machado



UniAmérica

Centro Universitário

Curso de Enfermagem, Bacharelado
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1, de 06/01/2012, publicada no D.O.U. n.º 6, Seção 1, pág. 19, de 09/01/2012.
Aditado pela Portaria n.º 673 de 27/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 209, Seção 1, pág. 11, de 31/10/2016.

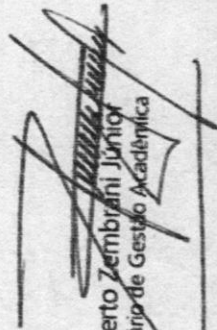
O Reitor do Centro Universitário União das Américas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem em 07 de julho de 2018 e a Colação de Grau em 19 de julho de 2018, confere o grau de

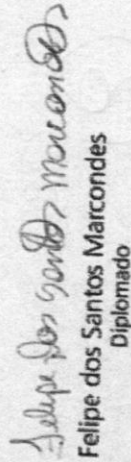
Bacharel em Enfermagem a

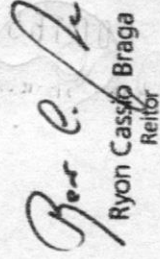
Felipe dos Santos Marcondes

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 16 de agosto de 1996, portador do R.G. n.º 10.368.992-9-PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de julho de 2018.


Gilberto Zembrani Junior
Secretário de Gestão Acadêmica


Felipe dos Santos Marcondes
Diplomado


Ryon Cassio Braga
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL

00164

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
000165
RUA DO COMENDADOR FRANCISCA PR

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS
Mantenedora: Associação Internacional União das Américas.
CNPJ: 18.716.653/0001-41.

Credenciamento: Portaria n.º 683, de 16/07/2018, publicada no D.O.U. n.º 136, Seção 1, pág. 11, de 17/07/2018.

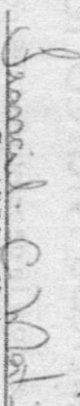
CURSO DE ENFERMAGEM, BACHARELADO

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1, de 06/01/2012, publicada no D.O.U. n.º 6, Seção 1, pág. 19, de 09/01/2012. Aditado pela Portaria n.º 673, de 27/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 209, Seção 1, pág. 11, de 31/10/2016.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS

Diploma registrado sob o n.º 203, livro 01, fls. 26, em 06/03/2019, nos termos da Lei 9.394 de 20/12/1996, e do Decreto n.º 9.236 de 16/12/2017.
Processo n.º 203/2019.

Por do Imaqu-PR, 06 de março de 2019.


Francisca Cristina Martins
Coordenadora do Registro de Diplomas
Portaria 021/2018 - REITORIA



000165



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL

000166

18496716

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FELIPE DOS SANTOS MARCONDES

OU

CPF n. 096.870.829/33

Certidão emitida em: 01/12/2025 às 17:03:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/11/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/11/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/11/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 01/12/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/12/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/11/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/11/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/11/2025 às 23:30
SEEU até 01/12/2025 às 17:03:55


f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 18496716

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1923114884



1051




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.818.775
ENFERMEIRA

Nome Civil
JAINÉ CARDOSO

Naturalidade / UF / Nacionalidade
**LARANJEIRAS DO SUL
 PR
 BRASILEIRA**

Jainé Cardoso


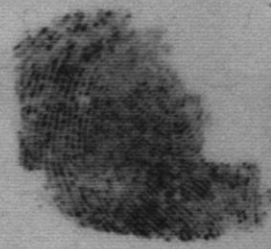
Presidente
 EVELLY FELTRINA RODRIGUES SANTOS



PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL
 000167
 RIO DE JANEIRO - RJ

X 39819643

FILIAÇÃO
JOSELIO CARDOSO

VANDERLEIA DE OLIVEIRA
 CARDOSO

DATA DE EMISSÃO
26/04/2024

DATA DE NASCIMENTO
16/04/2001

DATA DE VALIDADE
26/04/2029

IDENTIDADE
136933850

ORGAO EXPEDIDOR
SESP - PR

Jainé Cardoso

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 EM TEM. FE. PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII, LEI 9.722/98)
 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/09/75

Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL

000168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO
UNIVERSITÁRIO



CAMPO REAL

EXCELENCIA EM ENSINO SUPERIOR

Diploma de Bacharelado em Enfermagem

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2023 do Curso de Enfermagem e a colação de grau em 26 de janeiro de 2024, confere o título de Bacharelado em Enfermagem a **Jaine Cardoso, nacionalidade Brasileira, natural do Paraná, nascida em 16 de abril de 2001, portadora da Carteira de Identidade nº 13.693.385-0, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.**

Guarapuava, 08 de fevereiro de 2024.

Professor Edson Aires da Silva

Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A

CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19. Processo de Recredenciamento em trâmite 202206203.

Curso de Enfermagem

Reconhecido pela Portaria Ministerial, n.º 109, de 04/02/2021, publicado no Diário Oficial da União n.º 25, Seção 1, de 05/02/2021, pág. 56.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 3745, Livro 12, Fis. 25, Processo 3745, de 08/02/2024, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5.º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 08 de fevereiro de 2024.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 17/2018, da Portaria, de 13 de dezembro de 2018.





Nº 382217342025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JAINE CARDOSO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOSELIO CARDOSO** e **VANDERLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO**, nascido(a) aos 16/04/2001, natural de **Laranjeiras do Sul-PR**, CPF 105.464.279-80.

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **12:04** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 382217342025.

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.179.114

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
KELLI APARECIDA CARVALHO
BRAGA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL
PR
BRASILEIRA

Kelli

PROFESSORA

FILIAÇÃO
ARI JOSE DE CARVALHO

MARLI CELIA CARVALHO

CPF DATA DE EMISSÃO
037.993.729-89 23/11/2022

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
11/05/1980 23/11/2027

IDENTIDADE
86841100

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR

Jos

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
LEI Nº 12.077/2009 - INCISO VII - LEI Nº 15.905/2007 - INCISO I - LEI Nº 206/2006 - DE 12/07/2009

X 33447188

PROIBIDO FALSIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL

000169

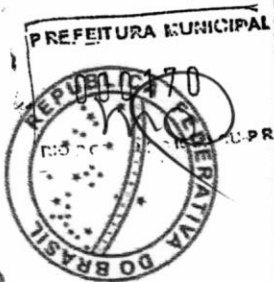
PR

Handwritten mark

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO FALSIFICAR

Digitalizado com CamScanner



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de ENFERMAGEM, em 07 de fevereiro de 2007, confere o título de ENFERMEIRO

a

KELLI APARECIDA CARVALHO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 11 de maio de 1980, RG n.º 8.684.110 0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 08 de fevereiro de 2007.

Seli Aparecida Cavatolo
DIPLOMADA

Carvalho
REITOR

000171

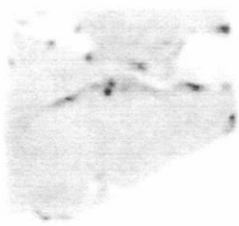
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO DE ENFERMAGEM
Instituído pelo Decreto Municipal nº 225
de 27/03/1955

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Instituído pelo Decreto Municipal nº 225
de 27/03/1955

CURSO CONCLUÍDO EM 19/12/1986

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO DE ENFERMAGEM
Instituído pelo Decreto Municipal nº 225
de 27/03/1955

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO DE ENFERMAGEM
Instituído pelo Decreto Municipal nº 225
de 27/03/1955



Handwritten signature or initials.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 380928522025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **KELLI APARECIDA CARVALHO BRAGA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ARI JOSE CARVALHO** e **MARLI CELIA CARVALHO**, nascido(a) aos 11/05/1980, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CI 86841100 ssprr PR, CPF 037.993.729-89.

Esta certidão foi expedida em **01/12/2025** às **16:14** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 380928522025.

ma

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PUBLICA / ART 15 INCISO VII - LEI 5
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PLACAO
OLIVIR MIERZVA

ELOILDA APARECIDA MENON
ZIMMERMANN MIERZVA

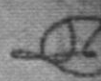
CPF
044.209.399-31 04/02/2025

DATA DE NASCIMENTO
03/10/1999

DATA DE VALIDADE
04/02/2030

IDENTIDADE
132486506

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-PR



ASSINATURA DO EMISSOR

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



X47501181

PROIBIDO PLATIFICAR



NOME CIVIL

LETICIA MARIA MIERZVA

NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE

GUARAPUAVA
PR
BRASILEIRA

Residência Permanente

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.817.881

ENFERMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL

000173

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PR

Carla



PREFEITURA MUNICIPAL
000174
RUBRICADO

CENTRO
UNIVERSITÁRIO
CAMPO REAL
EXCELENCIA EM ENSINO SUPERIOR

Diploma de Bacharelado em Enfermagem

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2023 do Curso de Enfermagem e a colação de grau em 19 de janeiro de 2024, confere o título de Bacharelado em Enfermagem e Acreditada Alergia Alérgica, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 03 de outubro de 1999, portadora da Carteira de Identidade nº 13.248.650-6, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de janeiro de 2024.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A

CNPJ 03.291.761/0001-38

000175
[Handwritten Signature]

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.
Processo de Recredenciamento em trâmite 202206203.

Curso de Enfermagem

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 109, de 04/02/2021, publicado no Diário Oficial da União n.º 25, Seção 1, de 05/02/2021, pág. 56.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág.19, tendo como Rector o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 3733, Livro 12, Fig. 13, Processo 3733, de 30/01/2024, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.384, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5.º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

[Handwritten Signature]

Guarapuava, 30 de janeiro de 2024.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 177/2018, da Rectoria, de 13 de dezembro de 2018.





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

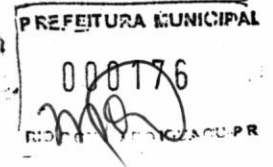
ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 382267562025



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LETICIA MARIA MIERZVA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **OLIVIR MIERZVA** e **ELOILDA APARECIDA MENON ZIMERMANN MIERZVA**, nascido(a) aos 03/10/1999, natural de **Guarapuava-PR**, CPF 044.209.389-31.

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **13:10** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 382267562025.

ma

000177
me



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 002.016.052

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
TATIANE GEDRO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CANTAGALO
PR
BRASILEIRA



Ethelly Rosantos

PRESIDENTE
ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

FILIAÇÃO
INACIO GEDRO

TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
ZIMOLONG

CPF 088.553.109-41 **DATA DE EMISSÃO** 09/01/2025

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1991 **DATA DE VALIDADE** 09/01/2030

IDENTIDADE
6907396

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-SC

Tatiane Gedro.



IDENTIDADE
EM FE PUBLICA (ART 15 INCISO VII - LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 47872532



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA

Estabelecimento de Ensino

RUA COL GUILHERME DE PAULA, 530 JABUTICABAL - LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 2449/2016 DOE 20/06/2016

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 2428/2019 DOE 24/07/2019

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA, confere a TATIANE GEDRO, natural de CANTAGALO, Unidade da Federação Paraná, nacionalidade BRASIL, nascido(a) em 18 de outubro de 1991, Carteira de Identidade n.º 6907396. Estado expedidor Paraná, o presente Diploma, por haver concluído em 20 de dezembro de 2023 o Curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 01/21 - CNE, Parecer nº 17/20 - CNE, Deliberação nº 03/22 - CEE. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

LARANJEIRAS DO SUL, 19 de março de 2024

Alciviana T. R. Pym
Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES
Res. nº Nº 0376921/2021

Tatiane Gedro
TITULADP
TATIANE GEDRO

Elizabete Oliveira
Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ELIZABETE DE OLIVEIRA
Res. nº Nº 0403321/2021
11539

0000179

Curso :
TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Curso Anterior:
ENSINO MÉDIO

Carga Horária:
1840

Estabelecimento:
CEEBA LARANJEIRAS DO SUL-EF M

Estágio Supervisionado:
concluído em 20/12/2023

Concluído em:
2019


Carga Horária:
640

Município/Estado:
LARANJEIRAS DO SUL - PR


Perfil Profissional:
O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a paciente clínicos e cirúrgicos.

Registro no Estabelecimento



 **ESTADO DO PARANÁ**

Estab : CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Município : LARANJEIRAS DO SUL
Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.
Diploma registrado sob o n.º : 16, Livro n.º : 134026009D001


LARANJEIRAS DO SUL, 19 de março de 2024

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Res. nº Nº 0403321/2021
Secretária(a)

Aluno(a) : TATIANE GEDRO

Curso : TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

 **ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no D.O.E. nº 11616 do dia
11/03/2024

LARANJEIRAS DO SUL, 19 de março de 2024

ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES
Res. nº Nº 0376921/2021
Diretor(a) :

RG : 6907396PR

Expedição : 1ª Via
Código Validador SISC/MEC:
13994/10544101CM

OBSERVAÇÕES:

Considerando as medidas adotadas, devido à COVID-19, a data de conclusão final do curso é a data que consta no Campo Estágio Supervisionado. Estudos convalidados conforme as Deliberações nº 01/2020-CEE/PR e nº 09/2020-CEE/PR.

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 382365902025



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **TATIANE GEDRO**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **INÁCIO GEDRO** e **TEREZINHA MARIA DOS SANTOS ZIMOLONG**, nascido(a) aos 18/10/1991, natural de PR, CI 6907396 Secretaria de estado SC, CPF 088.553.109-41.

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **14:59** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 382365902025.

PREFEITURA MUNICIPAL

000181

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.703.914
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ELIANE BETIN

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL
PR
BRASILEIRA



Eliane Betin
PRESIDENTE

FILIAÇÃO
OSVALDO BETIN

**NEUZA DO NASCIMENTO BONFIM
BETIN**

CPF 081.919.509-01 **DATA DE EMISSÃO** 26/04/2023

DATA DE NASCIMENTO 09/06/1993 **DATA DE VALIDADE** 26/04/2028

IDENTIDADE
125915094

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-PR



Eliane Betin
ASSINATURA PROFISSIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

TEM FE. PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988) E LEI 6.206-DE-07.05.75

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSORA MAIANA BABARESCO DE SOUZA

Estabelecimento de Ensino

RUA COL GUILHERME DE PAULA 530 - JABUTICABAL - LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 2449/2016 DOE 20/06/2016

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 2428/2019 DOE 24/07/2019

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSORA MAIANA BABARESCO DE SOUZA confere a ELIANE BETIN, natural de LARANJEIRAS DO SUL, Unidade da Federação PARANÁ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 09 de junho de 1993, Carteira de Identidade nº 125915094, Estado expedidor Paraná, o presente Diploma, por haver concluído em 23 de julho de 2021 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Educação Profissional Técnica de nível médio;

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberação nº 05/13-CEE.

O presente Certificado outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Laranjeiras do Sul, 13 de abril de 2022

Almire T. Z. Ferraz

Diretor(a) (nome e assinalada, ato de designação, nº, ano)

ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES

RES Nº 3769/2021 DOE 10/09/2021

Eliane Betin

TITULADO

ELIANE BETIN

Elizabete Oliveira

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

ELIZABETE DE OLIVEIRA

RES Nº 4033/2021 DOE 22/09/2021

<p>CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>	<p>Curso Anterior: ENSINO MÉDIO</p>	<p align="center">Registro no Estabelecimento</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="303 571 758 1108"> <p align="center">ESTADO DO PARANÁ</p> <p>Estab: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B Município: LARANJEIRAS DO SUL Registro conforme Lei 994-96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino Diploma registrado sob nº 343, Livro nº 13400266D001, Folha nº 09 LARANJEIRAS DO SUL, 13 de abril de 2022</p> <p align="center"><i>Elisabete Oliveira</i> ELISABETE DE OLIVEIRA R.G. 13024830, 4033/2021 Secretaria(a)</p> <p>Aluno(a): ELIANE DE TIN Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p> </div> <div data-bbox="303 100 758 560"> <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>000183 RIBESVALDES DO POICUAÇU-PR</p> <p>LARANJEIRAS DO SUL, 13 de abril de 2022</p> <p align="center"><i>Almíria Teresinha Lishoa Gomes</i> ALMÍRIA TERESINHA LISHOA GOMES R.G. 73859794, 3769/2021 Diretora(a)</p> <p>RG 125915094/PR Expediente 1ª Via Código Validador SISTEC/MEC: 23606/86784163CM</p> </div> </div>	
<p>Carga Horária: 1540 horas</p>	<p>Estabelecimento: JOAO RYSICZ, C.E.E.F.M</p>		
<p>Estágio Supervisionado (concluído em) 9/7/2021</p>	<p>Concluído em: 10/02/2011</p>		
<p>Carga Horária: 640 horas</p>	<p>Município/Estado: MARQUINHÓ/PR</p>		
<p>Perfil Profissional:</p> <p>O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.</p>			

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

564784

SEED/CDE - 1086



Nº 382297952025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELIANE BETIN**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **OSVALDO BETIN** e **NEUZA DO NASCIMENTO BONFIM BETIN**, nascido(a) aos 09/06/1993, natural de Laranjeiras do Sul-PR, CPF 081.919.509-01.

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **13:46** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 382297952025.


PREFEITURA MUNICIPAL
000185
RIO BONITO - PERNAMBUCO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.480.947
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
JOELMA DE FATIMA DA CRUZ

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CANTAGALO
PR
BRASILEIRA



Joélma de Fatima da Cruz

RELACIONO
MARIA ROSELI ALVES DA CRUZ

CPF
024.054.739-09



DATA DE EMISSÃO
29/08/2022

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1978

DATA DE VALIDADE
28/08/2027

IDENTIDADE
73590367

UNIDADE EMISSORA
SSP-PR



Joélma de Fatima da Cruz

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 32893228

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
LEI Nº 12.077/2009
LEI Nº 12.077/2009
LEI Nº 12.077/2009

Joélma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC
Estabelecimento de Ensino

RUA PADRE CHAGAS, 3899 – CENTRO – GUARAPUAVA/PARANÁ
Endereço

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Entidade Mantenedora

Res. n.º 431/02 – D.O.E. de 26/03/2002
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (n.º/ano, DOE data)

Res. n.º 431/02 – D.O.E. de 26/03/2002
Reconhecimento do Curso - Ato (n.º/ano, DOE data)

O Diretor DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC

confere a **JOELMA DE FATIMA DA CRUZ**
natural de **Cantagalo**

nascido (a) em **26** de **Outubro** de **1978**, Carteira de identidade nº **7.359.036-1**

o presente **Diploma**
Em Enfermagem *, por haver concluído em **14** de **Setembro** de **2004** o Curso

Saúde
Área Profissional

Título Profissional

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal

Lei n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 2.208/97, Res. n.º 04/99 - CNE, Pareceres n.º 16/99 - CNE e n.º 38/01 - CNE e Deliberação n.º 02/00 - CEE

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Joelma de Fatima da Cruz

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, n.º, ano)
Marta Carril Gavanski
Resolução n.º 56/2003 de 30/06/2003

Guarapuava

01

Março

do

2005

000186

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, n.º, ano)
Jostiane Aparecida Galvan
Resolução n.º 20/2004 de 16/03/2004

CURSO: Técnico em Enfermagem	Curso Anterior	Ensino de 2º Grau - Regular
Carga Horária: 1800 horas.	Estabelecimento:	Col Est Olavo Bilac - EFM
Estágio Supervisionado (Início e término) 01 / 06 / 04 A 09 / 08 / 04	Concluído em:	1997
Carga Horária: 600 horas.	Município/Estado:	Cantagalo / Paraná

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

Perfil Profissional de conclusão do curso:

- Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:
- Reconhecer como paradigmas que respaldam o planejamento e a ação dos profissionais da área de saúde, o ser humano integral, os condicionantes e determinantes do processo de saúde e doença, os princípios éticos, as normas do exercício profissional, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e compromisso com a população.
 - Desempenhar a função de agente educativo nas questões relativas à saúde e segurança no trabalho, prestando informações e esclarecimentos a outras categorias profissionais e à população em geral.
 - Atuar como cidadão e profissional de saúde prestando primeiros socorros a vítimas de acidentes ou mal súbito, visando manter a vida e preparar para o transporte adequado, até a chegada do socorro médico.
 - Desempenhar ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais.
 - Analisar o processo de trabalho em enfermagem a partir do planejamento, organização e qualidade da assistência e da informática aplicada, com o propósito de buscar constantes formas de melhorar essa assistência.

OBSERVAÇÕES:

Handwritten signature/initials

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N.º 6950 do dia 07/04/2005

GUARAPUAVA, 13 de abril de 2005

MARTA CARRIEL GAVANSKI
Diretora

R.G. 31635950PR, RESOLUÇÃO Nº 56/2003

RG: 73590361PR

Expediente: 1ª Via

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Estabelecimento: SENAC-CTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Município: GUARAPUAVA

Registro conforme Lei 9394/96 e Deliberação 02/2000 do CEE

Diploma registrado sob nº 129, Livro nº 09500288D001, Folha nº 14

GUARAPUAVA, 13 de abril de 2005.

JOSIANE APARECIDA GALVAN
Secretária

R.G. 74150616PR, RESOLUÇÃO Nº 20/2004

Aluno(a): JOELMA DE FATIMA DA CRUZ

Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Nome: JOELMA DE FATIMA DA CRUZ

Categoria: TEC

Registro: 486947

Local: 18002

Quadr. II

Data: 18/06/05

187290

781000

PREFEITURA MUNICIPAL

SEED / CUE - 1045



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

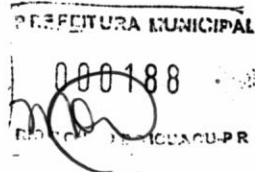
ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 382317712025



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOELMA DE FATIMA DA CRUZ**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **MARIA ROSELI ALVES DA CRUZ**, nascido(a) aos 26/10/1978, natural de Cantagalo-PR, CPF 024.054.733-09.

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **14:10** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epoi-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 382317712025.

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 INSCRIÇÃO - COREN PR - 1823632
TÉCNICO DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
 ANDRESSA DE MELO OLIVEIRA
 NATURALIDADE/UF/NACIONALIDADE
 CURIÚVA
 PR/BRASILEIRA

Andressa de Melo Oliveira
 PRESIDENTE

FILIAÇÃO
 ROSELI APARECIDA DE MELO
 OLIVEIRA
 PAULO DA FONSECA OLIVEIRA

CPF
 091.530.569-06
 DATA DE EMISSÃO
 20/03/2023
 DATA NASCIMENTO
 03/11/1991
 DATA DE VALIDADE
 20/03/2028

IDENTIDADE
 07932156353
 ORGÃO EXPEDIDOR
 DNT - PR

Andressa de Melo Oliveira
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL
 000189
Andressa de Melo Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL

Andressa de Melo Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

Estabelecimento de Ensino

AV. SETE DE SETEMBRO, 2654 - CENTRO - CURITIBA - PARANÁ

Endereço Completo

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PARANÁ SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Entidade Mantenedora

Ren. Cred. Res. N° 26/2018 - DOE 15/01/2018

Reconhecimento do Estabelecimento - Ato (n°/ano, DOE data)

Rec. Res. N° 3980/2019 - DOE 21/10/2019

Reconhecimento do Curso - Ato (n°/ano, DOE data)

O Diretor do Centro de Educação Profissional UNITEC

confere a **Andressa de Melo Oliveira**

natural de **Curitiba**

nascido (a) em **03 de novembro de 1991**

o presente **Diploma**

por haver concluído em **31 de maio**

de **2022**

o Curso **Técnico em Enfermagem**

de nacionalidade **brasileira**

Unidade da Federação **Paraná**

Estado expedidor **PR**

Elito Tecnológico **Ambiente e Saúde**

Título Profissional **Técnico em Enfermagem**

Reconhecimento do Curso - Ato (n°/ano, DOE data)

Fundamentação Legal

Lei n° 9394/96, Decreto Federal n° 5154/04, Resolução n° 06/12 - CNE, Parecer n° 11/12 - CNE e Deliberação n° 03/22 - CEE. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Luiz Felipe Godadin

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, n°, ano)
Luiz Felipe Godadin - Ato n° 05/2014

Curitiba

02

fevereiro

de 2023

Andressa de Melo Oliveira

TITULADO

Andressa de Melo Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL
000190
MUNICÍPIO DE MOJACAQUÉ-PR

SECRETARIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, n°, ano)
Paulo Cesar Vileis Santos - Ato n° 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL

1610008

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

OBSERVAÇÕES:

Carla

Registro no Estabelecimento

Código Validador SISTEC/MEC: 91955/108621172CM
591370
Expediente: 1ª Via
RQ: 12643053PR

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE N.º 11221 de 16/12/2022

Município: CURITIBA

Registro conforme Lei 9384/96 e normas complementares do Sistema

Estudant de Ensino

Diploma registrado sob nº 3775, Livro nº 00904 55612007,

Folha nº 72

CURITIBA, 2 de fevereiro de 2023

PAULO CESAR VILELA SANTOS

R.O. 138315991PR, 17/2022

Secretário(a)

Aluno(a): ANDRESSA DE MELO OLIVEIRA

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE N.º 11221 de 16/12/2022

Município: CURITIBA

Registro conforme Lei 9384/96 e normas complementares do Sistema

Estudant de Ensino

Diploma registrado sob nº 3775, Livro nº 00904 55612007,

Folha nº 72

CURITIBA, 2 de fevereiro de 2023

PAULO CESAR VILELA SANTOS

R.O. 138315991PR, 17/2022

Secretário(a)

Aluno(a): ANDRESSA DE MELO OLIVEIRA

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CURSO: Técnico em Enfermagem

Carga Horária: 1800

Curso Anterior: Ensino Médio

horas.

Estabelecimento: CEEBJA Zilda Arns Neumann

Estágio Supervisionado: 14/09/2019 à 31/05/2022

Concluído em: 2016

Carga Horária: 600

Município/Estado: Pinhais / PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de Biossegurança.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 382302422025



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANDRESSA DE MELO OLIVEIRA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **PAULO DA FONSECA OLIVEIRA** e **ROSELI APARECIDA DE MELO OLIVEIRA**, nascido(a) aos 03/11/1991, natural de Curitiba-PR, CPF 091.530.569-06.

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **13:52** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epoi-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 382302422025.

me

PREFEITURA MUNICIPAL
0000193
RIO BONITO - PERNAMBUCO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem


Inscrição - COREN PR 001.605.873
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
QUEILA MORAES CORDEIRO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CANTAGALO
PR
BRASILEIRA

RESIDENTE
Queila Moraes

258887602



PROIBIDO PLASTIFICAR

ALVINO DE JESUS CORDEIRO

JUREMA APARECIDA DOS SANTOS MORAES
CPF 078.873.129-73 DATA DE EMISSÃO 28/05/2021

DATA DE NASCIMENTO 24/06/1993 DATA DE VALIDADE 28/05/2026

IDENTIDADE 125171036

ORGÃO EXPEDIDOR SESP-PR

Queila Moraes Cordeiro
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Queila Moraes Cordeiro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

HISTÓRICO ESCOLAR
LEI Nº 9394/96 DOU 23/12/96

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTABELECIMENTO: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA COL GUILHERME DE PAULA Nº 530 BAIRRO JABUTICABAL
TELEFONE - FAX: 4236352397 E-MAIL: esceeparanjeiras@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL NRE: LARANJEIRAS DO SUL
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: RES 2449/2016 DOE 20/08/2016
ATO OFICIAL DO CURSO: RES 2428/2019 DOE 24/07/2019

000194
RIS 200: 15312320-PR
CEP: 85301-970

CURSO: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

TOTAL DE HORAS: 1840

CGM: 509900400

DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1993

SEXO: F

FILIAÇÃO: JUREMA APARECIDA DOS SANTOS MORAES / ALVINO DE JESUS CORDEIRO

ALUNO: QUEILA MORAES CORDEIRO

MUNICÍPIO/UF: CANTAGALO / PR

PAÍS: BRASIL

RG/UF: 12.517.103-6/PR

CPF: 07887312973

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

CURSO ANTERIOR: ENSINO MÉDIO

DATA DE CONCLUSÃO: 2013

ESTABELECIMENTO: JOAO RYSICZ, C E-EF M

MUNICÍPIO/UF: MARQUINHO / PR

ESTÁGIO CONCLUÍDO EM: 12/07/2019

CARGA HORÁRIA: 640

EMPRESA/ÓRGÃO: CENTRO MEDICO

HOSPITALAR SÃO LUCAS

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

OBSERVAÇÕES

mo

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que QUEILA MORAES CORDEIRO RG: 12.517.103-6 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 06/12 - CNE, Parecer nº 11/12 - CNE, Deliberação nº 05/13 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2019.

Almira T. Lisboa Gomes
Secretária(a): ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES
Res. 5109/2018 DOE 08/11/2018

Eliane Maria da Silva
Diretor(a): ELIANE MARIA DA SILVA
Res. 460/2017 DOE 01/03/2017

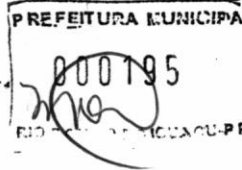


Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 382330342025



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **QUEILA MORAES CORDEIRO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ALVINO DE JESUS CORDEIRO** e **JUREMA APARECIDA DOS SANTOS MORAES**, nascido(a) aos 24/08/1993, natural de **Cantagalo-PR**, CPF 078.873.129-73.

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **14:22** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 382330342025.

ma

PREFEITURA MUNICIPAL

000196
me
RIO DE JANEIRO - RJ

05)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 002.301.741
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
JUSSARA DO CARMO NUBRES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
HONÓRIO SERPA
PR
BRASILEIRA

Jussara do Carmo Nubres

PRESIDENTE



PROIBIDO PLASTIFICAR

X 50601257



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RELACIONADO
VALDEVINO DE OLIVEIRA NUBRES

CARMELINDA ROSA NUBRES

CPF
086.812.949-62 DATA DE EMISSÃO
06/03/2025

DATA DE NASCIMENTO
12/01/1991 DATA DE VALIDADE
06/03/2026

IDENTIDADE
108826501

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-PR

Jussara do Carmo Nubres

ASSINATURA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PUBLICA (ART. 19, INCISO VII, LEI 5.
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

me



CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA

Estabelecimento de Ensino

RUA CEL GUILHERME DE PAULA, 530 JABUTICABAL - LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 2449/2016 DOE 20/06/2016

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 2428/2019 DOE 24/07/2019

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA, confere a JUSSARA DO CARMO NUBRES, natural HONORIO SERPA, Unidade da Federação Paraná, nacionalidade BRASILEIRA, nascida(a) em 12 de Janeiro de 1991, Carteira de Identidade n.º 1082226501, Estado expedidor Paraná, o presente Diploma, por haver concluído em 13 de dezembro de 2024 o Curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM Ambiente e Saúde

Fundamentação Legal: Lei 9394/96, Decreto Federal n.º 5154/04, Resolução n.º 06/12-CNE, Parecer n.º 11/12-CNE e Deliberação n.º 06/13-CEE. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

LARANJEIRAS DO SUL, 6 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente por ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES via sistema Diplomas pelo login 026.298.159-94. IP: 10.209.97.114 em 19/03/2025 20:51.

ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES

Res. nº N° 0034625/2025

Diretor(a):

Documento assinado digitalmente por ELIZABETE DE OLIVEIRA via sistema Diplomas pelo login 795.210.021-15. IP: 10.209.97.114 em 19/03/2025 20:38:23

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Res. nº N° 0403321/2021

Secretaria(a)

000198

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Curso Anterior: ENSINO MÉDIO	Curso Anterior: ENSINO MÉDIO	<p style="text-align: right;">Registro no Estabelecimento</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="790 896 1348 1478"> <p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ</p> <p>ESTAB. CENTRO EST. ED. PROF. PROF.ª NAIANA B. SOUZA Município: LARANJEIRAS DO SUL</p> <p>Registro conforme Lei 9304/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino</p> <p>Diploma registrado sob o n.º 240. Livro n.º 134220090001</p> <p>LARANJEIRAS DO SUL, 6 de junho de 2025</p> <p style="text-align: right;">ELIZABETE DE OLIVEIRA Rua nº Nº 040332-1/2021 Secretaria(a)</p> </div> <div data-bbox="790 1478 1348 2038"> <p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ</p> <p>Publicado no D.O.E. nº 11961 do dia 12/03/2025</p> <p>LARANJEIRAS DO SUL, 6 de junho de 2025</p> <p style="text-align: right;">ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES Rua nº Nº 2034575/2025 Diretora(a)</p> </div> </div> <p style="text-align: center;">Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS</p> <p style="text-align: right;">Anote(a): JUSSARA DO CARMO NUNES</p>
Carga Horária: (1940 horas)	Estabelecimento: LUDOVICA SAFRIDER, C.E.E.F.M PROFIS	
Estágio Supervisionado: concluído em 13/12/2024	Concluído em: 2019	
Carga Horária: 640	Município/Estado: RIO BONITO DO IGUAÇU - PR	
<p>Perfil Profissional:</p> <p>O Técnico em Enfermagem possui conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma competente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nas diversas áreas de atuação e saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multidisciplinar com a supervisão do enfermeiro. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, mobilização, banho de solo, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais e vitais e promoção, prevenção, recuperação e manutenção no processo saúde-doença. Presta cuidados pessoais para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes críticos e cirúrgicos e gerencia enfermos. Atua as normas de biossegurança.</p>	<p style="text-align: center;">ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p style="text-align: right;">Endereço: 1ª Via Colégio Vinte e Nove de Abril Rua 29 de Abril, 1300</p>	
OBSERVAÇÕES		
Secretaria(a): Documento assinado digitalmente por ELIZABETE DE OLIVEIRA via sistema Diplomas pelo login 765.210.024-15 - IP: 10.208.97.114 em 18/03/2025 09:36:23		
Diretor(a): Documento assinado digitalmente por ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES via sistema Diplomas pelo login 026.298.159-94 - IP: 10.208.97.114 em 18/03/2025 09:41:38		



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JUSSARA DO CARMO NUBRES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **VALDEVINO DE OLIVEIRA NUBRES** e **CARMELINDA ROSA NUBRES**, nascido(a) aos 12/01/1991, natural de Honório Serpa-PR, CPF 088.812.949-82.

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **14:57** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 382363392025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO Nº 144/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **GEOVANI ROSA DE FARIAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.376.718/0001-04, com sede Av. XV de novembro, nº.700 - Sala 01 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº. 096.006.949-66, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 251/2025 e em observância às disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Chamamento Público nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto deste contrato, **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital da Chamamento Público nº 08/2025;
- II - especificações, quantitativos e valores de referência;
- III - contrato nº 144/2025;
- IV - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

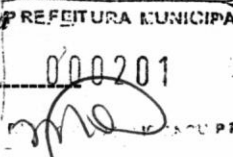
CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Prazo, local e condições de execução:

- 3.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de 5(cinco) dias a contar da data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo após a emissão da Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.
- 3.2. A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, promovendo o atendimento junto a Unidades de Saúde, localizadas no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr.
- 3.3. A prestação de serviços será na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro, em dias e horários, conforme cronograma e escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.4. Os serviços poderão ser ampliados para outras unidades de saúde da rede municipal em caso de necessidade devidamente justificada.
- 3.5. O profissional deverá preencher a folha ponto diariamente para registro das entradas e saídas, a qual será endossada com a assinatura do Coordenador da Unidade.
- 3.6. Em caso de substituição do profissional pela CONTRATADA, esta deverá ser justificada com motivo plausível e deverá ter concordância da Administração Municipal sob pena de responsabilidade, a qual será submetida à avaliação e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.7. Será de inteira responsabilidade do profissional e ou empresa contratada, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- 3.8. Todos os custos com a prestação de serviços, bem como os encargos sociais, correrão por conta do contratado.
- 3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade e/ou irregularidade nos serviços prestados será aplicado as medidas legais cabíveis.
- 3.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA QUARTA DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **4.808.760,00** (Quatro Milhões, Oitocentos e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

GEOVANI ROSA DE FARIAS - CNPJ 28.376.718/0001-04						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.</p> <p>O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do enfermeiro no desenvolvimento das ações assistenciais.</p> <p>As atividades deverão ser executadas em períodos de 12 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão.</p> <p>O profissional deverá realizar, diariamente, em registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Primária.</p>	UN	5.400,00	409,00	2.208.600,00
1	2	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 24 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.</p> <p>O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do enfermeiro no desenvolvimento das ações assistenciais.</p>	UN	120,00	818,00	98.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000203
PREFEITURA MUNICIPAL

		<p>As atividades deverão ser executadas em períodos de 24 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão.</p> <p>O profissional deverá realizar, diariamente, registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Básica.</p>				
1	3	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.</p> <p>O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do Técnico de enfermagem no desenvolvimento das ações assistenciais.</p> <p>As atividades deverão ser executadas em períodos de 12 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão.</p> <p>O profissional deverá realizar, diariamente, registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Primária.</p>	UN	8.100,00	300,00	2.430.000,00
1	4	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 24 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.</p> <p>O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do Técnico de enfermagem no desenvolvimento das ações assistenciais.</p> <p>As atividades deverão ser executadas em períodos de</p>	UN	120,00	600,00	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná 000204

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	24 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão. O profissional deverá realizar, diariamente, registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Primária.				
TOTAL					4.808.760,00

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

IV - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

V - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

080205

7.3. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

7.4. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

7.5. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

7.6. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. **Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.**

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6. **Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;**

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de **nenhum interesse para a boa execução do ajuste.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



- 8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NOVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000207

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, código de ética da entidade de classe, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças necessárias nos serviços solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



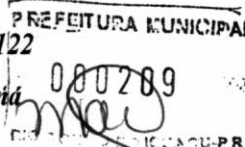
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, em plena validade.
- 9.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros.

9.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**: (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

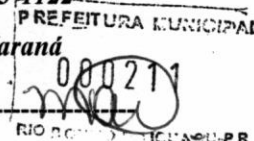
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000212

PREFEITURA MUNICIPAL

PR

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



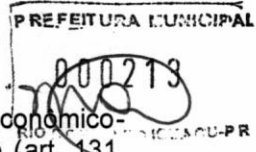
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0009.2052	4800	303	3.3.90.34.00.00
2025	10.301.0009.2052	4810	494	3.3.90.34.00.00
2025	10.301.0009.2052	4815	1017	3.3.90.34.00.00
2025	10.301.0009.2052	4820	1494	3.3.90.34.00.00

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FRAUDE E DACORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto/serviço contratual.

16.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de 15 / 47 influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Contrato;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000214
me

c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, direta-mente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um Contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19.1. Compreendem os serviços a serem prestados conforme o Termo de Referência Anexo a este edital.

19.2. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

19.3. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

19.4. Obedecer ao Código de Ética Médica;

19.5. Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

19.6. O pagamento dos serviços prestados será por meio do quantitativo de plantões efetivamente executados no mês em questão, conforme Termo de Referência e boletim de frequência de ponto biométrico dos prestadores de serviço;

19.7. A remuneração será realizada com base no número de plantões realizados pelos profissionais no mês em questão. O prestador será informado do valor a ser recebido e deverá entregar a nota fiscal à Secretaria Municipal de Saúde. Tais notas serão empenhadas e pagas pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças;

19.8. Serão analisados também dados qualitativos e quantitativos de produção médica;

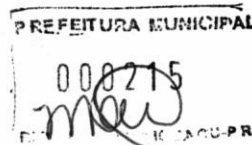
19.9. A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada de forma rotativa, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente;

19.10. Ocorrendo homologação simultânea de credenciamento de um mesmo lote, será dada prioridade à ordem crescente de data e hora protocolização dos documentos;

19.11. A cada serviço solicitado, o responsável da Secretaria de Saúde atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO que acabou de receber solicitação. Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na "fila" atualizada no momento da publicação de seu credenciamento;

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de dezembro de 2025.

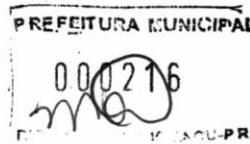
SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 08:53:32-03'00'
Versão: 2025.12.01



GEOVANI ROSA DE FARIAS
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

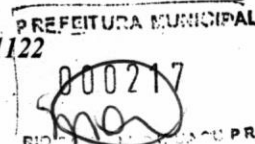
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: GEOVANI ROSA DE FARIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.376.718/0001-04, com sede Av. XV de novembro, nº.700 – Sala 01 - Centro — Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é o **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.**

GEOVANI ROSA DE FARIAS - CNPJ 28.376.718/0001-04

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal. O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do enfermeiro no desenvolvimento das ações assistenciais. As atividades deverão ser executadas em períodos de 12 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão. O profissional deverá realizar, diariamente, em registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Primária.	UN	5.400,00	409,00	2.208.600,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 24 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal. O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem	UN	120,00	818,00	98.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

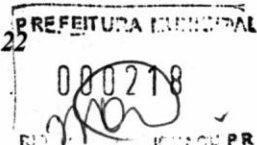
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		<p>em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do enfermeiro no desenvolvimento das ações assistenciais.</p> <p>As atividades deverão ser executadas em períodos de 24 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão.</p> <p>O profissional deverá realizar, diariamente, registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Básica.</p>				
1	3	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.</p> <p>O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do Técnico de enfermagem no desenvolvimento das ações assistenciais.</p> <p>As atividades deverão ser executadas em períodos de 12 horas diárias, conforme a escala determinada pela gestão.</p> <p>O profissional deverá realizar, diariamente, registro ponto com os horários de entrada e saída, a qual deverá ser validada com a assinatura da Coordenação da Atenção Primária.</p>	UN	8.100,00	300,00	2.430.000,00
1	4	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NOTURNO DE 24 HORAS no município de Rio Bonito do Iguaçu, na Unidade de Saúde Central e/ou em outra unidade indicada pela gestão municipal.</p> <p>O profissional deverá realizar atendimentos de enfermagem em situações de urgência e emergência, incluindo a realização de transferências e o acompanhamento de pacientes para unidades especializadas e hospitais de média e alta complexidade. Serão de sua responsabilidade todas as atribuições inerentes ao exercício profissional do Técnico de enfermagem no desenvolvimento das ações</p>	UN	120,00	600,00	72.000,00

